



## **Relatório Técnico 00651/2019-1**

Produzido em fase anterior ao julgamento

**Processo:** 08705/2019-4

**Classificação:** Prestação de Contas Anual de Prefeito

**Descrição complementar:**

**Exercício:** 2018

**Criação:** 08/10/2019 15:57

**Origem:** NCE - Núcleo de Controle Externo de Contabilidade e Economia

### **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (PREFEITO)**

|                          |                               |
|--------------------------|-------------------------------|
| Município                | Santa Teresa                  |
| Exercício                | 2018                          |
| Vencimento               | 15/03/2021                    |
| Prefeito(s) <sup>1</sup> | Gilson Antônio de Sales Amaro |
| Prefeito <sup>2</sup>    | Gilson Antônio de Sales Amaro |

1. Responsável(eis) pelo governo
2. Responsável pelo envio da prestação de contas

#### **RELATOR:**

SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO

#### **AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO:**

MÁRCIO BRASIL ULIANA

## SUMÁRIO

|           |                                                                                                                                                    |           |
|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>1.</b> | <b>INTRODUÇÃO .....</b>                                                                                                                            | <b>5</b>  |
| <b>2.</b> | <b>FORMALIZAÇÃO.....</b>                                                                                                                           | <b>5</b>  |
| 2.1       | CUMPRIMENTO DE PRAZO .....                                                                                                                         | 5         |
| <b>3.</b> | <b>INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO .....</b>                                                                                                          | <b>6</b>  |
| <b>4.</b> | <b>EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA .....</b>                                                                                                                 | <b>6</b>  |
| 4.1       | AUTORIZAÇÕES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA .....                                                                                                         | 6         |
| 4.1.1.    | Abertura de créditos suplementares em montante superior ao limite estabelecido na Lei Orçamentária Anual .....                                     | 9         |
| 4.1.2.    | Abertura de crédito adicional suplementar indicando como fonte excesso de arrecadação insuficiente .....                                           | 10        |
| 4.2       | RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL .....                                                                                                                | 11        |
| 4.3       | RECEITAS E DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS .....                                                                                                            | 13        |
| 4.3.1.    | Aplicação de Recursos por Função de Governo, Categoria Econômica e Natureza da Despesa.....                                                        | 14        |
| 4.3.2.    | Utilização dos recursos obtidos a título de compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural (Recursos de Royalties).....          | 16        |
| 4.3.1.1   | Inconsistência na movimentação financeira dos valores recebidos a título de compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural ..... | 18        |
| <b>5.</b> | <b>EXECUÇÃO FINANCEIRA.....</b>                                                                                                                    | <b>19</b> |
| <b>6.</b> | <b>EXECUÇÃO PATRIMONIAL.....</b>                                                                                                                   | <b>20</b> |
| 6.1       | ANEXO 5 DO RELATORIO DE GESTÃO FISCAL (RGFDCX) APRESENTA SALDOS INCONSISTENTES COM OS EVIDENCIADOS NO ANEXO AO BALANÇO PATRIMONIAL .....           | 22        |
| 6.2       | APURAÇÃO DE DÉFICIT FINANCEIRO NA FONTE DE RECURSOS PRÓPRIOS DA SAÚDE, EVIDENCIANDO DESEQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS.....                         | 23        |
| 6.3       | NÃO RECONHECIMENTO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS RELACIONADAS AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS SOB RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO .....   | 24        |
| <b>7.</b> | <b>GESTÃO FISCAL .....</b>                                                                                                                         | <b>25</b> |
| 7.1       | DESPESAS COM PESSOAL .....                                                                                                                         | 25        |
| 7.2       | DÍVIDA CONSOLIDADA DO MUNICÍPIO .....                                                                                                              | 26        |
| 7.3       | OPERAÇÕES DE CRÉDITO E CONCESSÃO DE GARANTIAS .....                                                                                                | 27        |
| 7.4       | DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR... ..                                                                               | 30        |
| 7.4.1.    | Da vedação para inscrição de restos a pagar não processados sem disponibilidade financeira suficiente (art. 55 da LRF) .....                       | 34        |

|            |                                                                                                                                                   |           |
|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 7.5        | RENÚNCIA DE RECEITA .....                                                                                                                         | 34        |
| <b>8.</b>  | <b>GESTÃO DA SAÚDE E DA EDUCAÇÃO .....</b>                                                                                                        | <b>35</b> |
| 8.1        | APLICAÇÃO DE RECURSOS NA MANUTENÇÃO E NO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO .....                                                                          | 35        |
| 8.2        | APLICAÇÃO DE RECURSOS EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.....                                                                                  | 37        |
| 8.3        | AVALIAÇÃO DO PARECER EMITIDO PELO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB.....                                                     | 38        |
| 8.4        | AVALIAÇÃO DO PARECER EMITIDO PELO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DA SAÚDE.....                                                      | 40        |
| <b>9.</b>  | <b>TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS AO PODER LEGISLATIVO.....</b>                                                                                       | <b>41</b> |
| <b>10.</b> | <b>SISTEMA DE CONTROLE INTERNO.....</b>                                                                                                           | <b>42</b> |
| <b>11.</b> | <b>MONITORAMENTO .....</b>                                                                                                                        | <b>44</b> |
| <b>12.</b> | <b>ANÁLISE DE CONFORMIDADE.....</b>                                                                                                               | <b>44</b> |
| 12.1       | CONSISTÊNCIAS – SISTEMA CIDADES.....                                                                                                              | 44        |
| 12.2       | PONTOS DE CONTROLE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS .....                                                                                              | 44        |
| 12.2.1.    | Análise entre o Balanço Financeiro e o Balanço Orçamentário em relação aos restos a pagar não processados .....                                   | 44        |
| 12.2.2.    | Análise entre o Balanço Financeiro e o Balanço Orçamentário em relação aos restos a pagar processados .....                                       | 45        |
| 12.2.3.    | Análise da execução orçamentária na dotação Reserva de Contingência informada no Balanço Orçamentário .....                                       | 45        |
| 12.2.4.    | Análise de execução orçamentária na dotação Reserva do RPPS informada no Balanço Orçamentário .....                                               | 46        |
| 12.2.5.    | Análise entre o Balanço Financeiro e o Balanço Orçamentário em relação à receita orçamentária .....                                               | 46        |
| 12.2.6.    | Análise entre o Balanço Financeiro e o Balanço Orçamentário em relação à despesa orçamentária.....                                                | 47        |
| 12.2.7.    | Análise entre o Balanço Financeiro e o Balanço Patrimonial em relação ao saldo do exercício anterior da conta Caixa e Equivalentes de Caixa ..... | 47        |
| 12.2.8.    | Análise entre o Balanço Financeiro e o Balanço Patrimonial em relação ao saldo do exercício atual da conta Caixa e Equivalentes de Caixa .....    | 48        |
| 12.2.9.    | Análise entre a Demonstração das Variações Patrimoniais e o Balanço Patrimonial em relação ao resultado patrimonial.....                          | 48        |
| 12.2.10.   | Análise entre os totais dos saldos devedores e dos saldos credores.....                                                                           | 49        |
| 12.2.11.   | Análise da despesa executada em relação à dotação atualizada .....                                                                                | 49        |
| 12.2.12.   | Dotação atualizada apresenta-se em valor superior à receita prevista atualizada.....                                                              | 50        |
| 12.2.13.   | Análise da despesa executada em relação à receita realizada .....                                                                                 | 50        |

|                                                                                                                                |           |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>13. PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (RGF) E DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (RREO) .....</b>        | <b>51</b> |
| <b>14. REMUNERAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS .....</b>                                                                              | <b>51</b> |
| <b>15. CONCLUSÃO E PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO .....</b>                                                                        | <b>52</b> |
| <b>APÊNDICE A - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA .....</b>                                                            | <b>54</b> |
| <b>APÊNDICE B - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO .....</b>                                              | <b>55</b> |
| <b>APÊNDICE C - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL CONSOLIDADA.....</b>                                                      | <b>56</b> |
| <b>APÊNDICE D - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE .....</b>               | <b>57</b> |
| <b>APÊNDICE E - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.....</b> | <b>59</b> |
| <b>APÊNDICE F – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS AO PODER LEGISLATIVO</b>                                                            | <b>60</b> |

## 1. INTRODUÇÃO

A Prestação de Contas Anual (PCA), objeto de apreciação neste Processo TC **08705/2019-4**, reflete a atuação do chefe do Poder Executivo municipal, no exercício das funções políticas de planejamento, organização, direção e controle das políticas públicas, em respeito aos programas, projetos e atividades estabelecidos pelos instrumentos de planejamento aprovados pelo Legislativo municipal, quais sejam: o Plano Plurianual de Investimento, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual; bem como, em respeito às diretrizes e metas fiscais estabelecidas e às disposições constitucionais e legais aplicáveis.

A Prestação de Contas Anual é composta pelas demonstrações contábeis e demais peças e documentos que integram a referida PCA, consolidando as contas das unidades gestoras: **Fundo Municipal de Saúde de Santa Teresa; Prefeitura Municipal de Santa Teresa e Câmara Municipal de Santa Teresa.**

As contas consolidadas foram objeto de análise pelo auditor de controle externo que subscreveo presente Relatório Técnico (RT), com vistas à apreciação e à emissão do parecer prévio que subsidiará o julgamento da prestação de contas anual do prefeito, pelo Poder Legislativo municipal.

Considerando o resultado da análise do processo sob apreciação, tem-se a evidenciar o que segue:

## 2. FORMALIZAÇÃO

### 2.1 CUMPRIMENTO DE PRAZO

Considerando que a prestação de contas foi entregue em 15/03/2019, via sistema CidadES, **verifica-se que a unidade gestora observou o prazo limite de 01/04/2019, definido em instrumento normativo aplicável.**

Dessa forma, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 122 e o § 2º do art. 123 do RITCEES, **o prazo para emissão do parecer prévio sobre esta prestação de contas encerra-se em 15/03/2021.**

### 3. INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

**A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei 2679/2017**, elaborada nos termos do § 2º, do art. 165 da CF/88, compreendendo as metas e prioridades do município, dispôs sobre a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA), definindo os programas prioritários de governo e estabelecendo, dentre outras diretrizes, os riscos e metas fiscais a serem observados na execução orçamentária.

Por sua vez, **a Lei Orçamentária Anual do município, Lei 2691/2017**, estimou a receita em R\$ 75.243.995,00 e fixou a despesa em R\$ 75.243.995,00 para o exercício em análise, admitindo a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 15% do total do orçamento da despesa, o que equivale a R\$ 11.286.599,25, conforme art. 4º, III da LOA.

### 4. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### 4.1 AUTORIZAÇÕES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Constatou-se que, no decorrer da execução orçamentária, ocorreu abertura de créditos adicionais, conforme demonstrado:

**Tabela 1) Créditos adicionais abertos no exercício** **Em R\$ 1,00**

| Leis           | Créditos adicionais suplementares | Créditos adicionais especiais | Créditos adicionais extraordinários | Total                |
|----------------|-----------------------------------|-------------------------------|-------------------------------------|----------------------|
| 2691/2017(LOA) | 23.678.692,69                     | -                             | -                                   | 23.678.692,69        |
| 2706/2018      | 106.000,00                        | -                             | -                                   | 106.000,00           |
| 2698/2018      | 871.749,00                        | -                             | -                                   | 871.749,00           |
| 2697/2018      | 7.848.568,71                      | -                             | -                                   | 7.848.568,71         |
| 2701/2018      | 9.263.412,09                      | -                             | -                                   | 9.263.412,09         |
| 2703/2018      | -                                 | 217.120,92                    | -                                   | 217.120,92           |
| 2719/2018      | -                                 | 40,00                         | -                                   | 40,00                |
| <b>Total</b>   | <b>41.768.422,49</b>              | <b>217.160,92</b>             | <b>-</b>                            | <b>41.985.583,41</b> |

Fonte: Processo TC 08705/2019-4 - Prestação de Contas Anual/2018 - DEMCAD

De acordo com a dotação inicial e as movimentações de créditos orçamentários, constata-se que houve alteração na dotação inicial no valor de R\$ 14.765.104,21, conforme segue.

**Tabela 2) Despesa total fixada**

**Em R\$ 1,00**

|                                                  |                      |
|--------------------------------------------------|----------------------|
| <b>(=) Dotação inicial (BALORC)</b>              | <b>75.243.995,00</b> |
| (+) Créditos adicionais suplementares (DEMCAD)   | 41.768.422,49        |
| (+) Créditos adicionais especiais (DEMCAD)       | 217.160,92           |
| (+) Créditos adicionais extraordinários (DEMCAD) | 0,00                 |
| (-) Anulação de dotações (DEMCAD)                | 27.220.479,20        |
| <b>(=) Dotação atualizada apurada (a)</b>        | <b>90.009.099,21</b> |
| <b>(=) Dotação atualizada BALORC (b)</b>         | <b>90.009.099,21</b> |
| <b>(=) Divergência (c) = (a) – (b)</b>           | <b>0,00</b>          |

Fonte: Processo TC 08705/2019-4 - Prestação de Contas Anual/2018 – BALORC, DEMCAD

Verifica-se que as fontes para abertura dos créditos adicionais foram as seguintes:

**Tabela 3) Fontes de Créditos Adicionais**

**Em R\$ 1,00**

|                                                                        |                      |
|------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| Anulação de dotações                                                   | 27.051.008,07        |
| Excesso de arrecadação                                                 | 11.896.450,68        |
| Superávit Financeiro                                                   | 2.868.653,53         |
| Operações de Crédito                                                   | 0,00                 |
| Anulação de Reserva de Contingência                                    | 169.471,13           |
| Recursos sem despesas correspondentes (§8º do art. 166, CF/1988)       | 0,00                 |
| Saldo de créditos especiais/extraordinários aberto nos últimos 4 meses | 0,00                 |
| Recursos de Convênios                                                  | 0,00                 |
| <b>Total</b>                                                           | <b>41.985.583,41</b> |

Fonte: Processo TC 08705/2019-4 - Prestação de Contas Anual/2018 - DEMCAD

**Considerando que a autorização contida na LOA para abertura de créditos adicionais foi de R\$ 11.286.599,25 e a efetiva abertura foi de R\$ 23.678.692,69, constata-se a infringência à autorização estipulada.**

Ao realizar uma análise individualizada por fonte de recursos, conforme tabela seguinte, **verificou-se a insuficiência de recursos para a abertura de crédito adicional proveniente de excesso de arrecadação (Fontes: 203, 501, 107, 199, 502, 301, 399, 999)**, conforme detalhado no item 4.1.2 deste relatório, e a suficiência de recursos para abertura de crédito adicional proveniente do superávit financeiro (exercício anterior), tendo em vista o § único do art. 8º da LRF.

**Tabela 4) Fontes de Créditos Adicionais x Fontes de Recursos**

**Em R\$ 1,00**

| DEMCAD                                                                  |                                 |                                                | BALEXOR                |                                            | BALPAT                                     |                                            |
|-------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|------------------------------------------------|------------------------|--------------------------------------------|--------------------------------------------|--------------------------------------------|
| Fontes de Recursos                                                      | Abertura de Créditos Adicionais |                                                | Excesso de Arrecadação |                                            | Superávit Financeiro do Exercício Anterior |                                            |
|                                                                         | Excesso de Arrecadação (a)      | Superávit Financeiro do Exercício Anterior (b) | Apurado (c)            | Suficiência/ Insuficiência (d) = (c) – (a) | Apurado (e)                                | Suficiência/ Insuficiência (f) = (e) – (b) |
| 203 - RECURSOS DO SUS                                                   | 4.714.342,65                    | 0,00                                           | -427.759,98            | -5.142.102,63                              | 726.045,05                                 | 726.045,05                                 |
| 204 - RECURSOS DE CONVÊNIOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE SAÚDE             | 50.000,00                       | 95.294,84                                      | 386.599,73             | 336.599,73                                 | 95.294,84                                  | 0,00                                       |
| 605 - ROYALTIES DO PETRÓLEO ESTADUAL                                    | 0,00                            | 509.959,98                                     | 438.914,17             | 438.914,17                                 | 788.351,73                                 | 278.391,75                                 |
| 208 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO PARA O SUS                               | 4.934.713,01                    | 0,00                                           | 5.542.613,84           | 607.900,83                                 | 0,00                                       | 0,00                                       |
| 501 - CONVÊNIOS DOS ESTADOS                                             | 899.578,22                      | 367.912,76                                     | 58.862,63              | -840.715,59                                | 374.470,41                                 | 6.557,65                                   |
| 604 - ROYALTIES DO PETRÓLEO                                             | 0,00                            | 530.523,59                                     | 675.178,56             | 675.178,56                                 | 532.096,39                                 | 1.572,80                                   |
| 107 - RECURSOS DO FNDE – EXCETO SALÁRIO EDUCAÇÃO                        | 242.672,50                      | 95.769,10                                      | 177.341,53             | -65.330,97                                 | 216.464,67                                 | 120.695,57                                 |
| 199 - DEMAIS RECURSOS CUJA APLICAÇÃO ESTEJA VINCULADA A FUNÇÃO EDUCAÇÃO | 686.258,00                      | 0,00                                           | -122.670,31            | -808.928,31                                | 1,44                                       | 1,44                                       |
| 502 - CONVÊNIOS DA UNIÃO                                                | 136.986,30                      | 241.099,75                                     | -3.714.974,78          | -3.851.961,08                              | 241.099,75                                 | 0,00                                       |
| 301 - RECURSOS DO FNAS                                                  | 0,00                            | 642.445,80                                     | -148.246,68            | -148.246,68                                | 642.458,99                                 | 13,19                                      |
| 399 - DEMAIS RECURSOS DESTINADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL                   | 90.000,00                       | 331.647,71                                     | 47.517,44              | -42.482,56                                 | 601.574,22                                 | 269.926,51                                 |
| 602 - COSIP                                                             | 0,00                            | 54.000,00                                      | 69.262,09              | 69.262,09                                  | 72.817,64                                  | 18.817,64                                  |
| 999 - OUTROS RECURSOS DE APLICAÇÃO VINCULADA                            | 141.900,00                      | 0,00                                           | 32.971,56              | -108.928,44                                | 229.807,64                                 | 229.807,64                                 |

Fonte: Processo TC 08705/2019-4 - Prestação de Contas Anual/2018 – DEMCAD, BALEXOR, BALPAT



## INDICATIVOS DE IRREGULARIDADES

### 4.1.1. Abertura de créditos suplementares em montante superior ao limite estabelecido na Lei Orçamentária Anual

Base Normativa: artigo 167, inciso V, da Constituição da República; artigos 42 e 85 da Lei Federal nº 4.320/1964; artigo 45, parágrafo 2º, da Constituição Estadual.

Conforme demonstrado na tabela 01, da análise das relações de créditos adicionais encaminhadas pelo gestor (arquivo digital DEMCAD), verificou-se que foram abertos créditos adicionais suplementares no montante de R\$ 41.768.422,49, sendo que R\$ 23.678.692,69 foram abertos com base nas autorizações contidas na Lei Orçamentária Anual.

A Lei Orçamentária Anual – LOA do município de Santa Teresa – Lei 2.691/2017– assim dispôs:

**Artigo 4º** - Fica o Poder Executivo e o Poder Legislativo autorizados a:

**III** – Abrir Crédito Adicional Suplementar conforme artigo 33 da Lei Municipal nº 2.679/2018 de 17 de julho de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.

Já a LDO assim dispôs em seu artigo 33, abaixo transcrito:

**Art. 33** A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, e será precedido de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, nos termos da Lei Federal nº 4320/64, ficando os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a:

I - Suplementar as dotações orçamentárias utilizando como fonte de recursos a totalidade do valor apurado a título de excesso de arrecadação do exercício de 2018;

II - Suplementar as dotações orçamentárias utilizando como fonte de recursos a totalidade do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2017;

**III - Suplementar as dotações orçamentárias em até 15% (quinze por cento) do valor total do orçamento da despesa, utilizando como fonte de recursos os valores provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de crédito adicionais.**

IV - Incluir novas fontes de recursos em uma dotação orçamentária já existente no orçamento visando atender as despesas provenientes de receitas de convênio ou de outras origens decorrentes da execução orçamentária.

V - A executar suplementação entre fontes de recursos diferentes de uma mesma dotação orçamentária.

VI - A suplementar as dotações orçamentárias inseridas na lei orçamentária anual do exercício de 2018 através de lei específica de créditos especiais. (grifo nosso)

Do dispositivo legal acima transcrito, pode-se observar que **o inciso III estabelece o limite para abertura de créditos adicionais suplementares, utilizando como fonte de recursos a anulação total ou parcial de dotações orçamentárias o percentual de 15% (quinze por cento) sobre o total do orçamento da despesa, equivalentes a R\$ 11.286.599,25.**

Vale destacar ainda que, em consulta ao site da Câmara Municipal de Santa Teresa<sup>1</sup> **não foi encontrada nenhuma lei posterior que tenha aumentado o percentual previsto no artigo 33 da LDO.**

Assim sendo, com base nos valores mencionados, verifica-se que a limitação para abertura de créditos adicionais suplementares foi ultrapassada em R\$ 12.392.093,44, havendo necessidade de que o gestor responsável apresente alegações de defesa, bem como o detalhamento das suplementações efetuadas sob o amparo do artigo 4º da Lei Orçamentária Anual.

#### **4.1.2. Abertura de crédito adicional suplementar indicando como fonte excesso de arrecadação insuficiente**

Base Normativa: artigo 43, inciso II e § 3º, da Lei Federal 4.320/1964.

O Demonstrativo consolidado dos créditos adicionais (DEMCAD) demonstra um montante de R\$ 11.896.450,68 em créditos adicionais suplementares abertos com base no Excesso de Arrecadação, no entanto, conforme observa-se na tabela 04, houve a abertura de créditos em fontes de recursos que não obtiveram excesso suficiente para cobertura dos respectivos créditos, conforme demonstrado abaixo:

---

<sup>1</sup> <http://www3.camarasantateresa.es.gov.br/legislacao/consulta.aspx>

**Tabela 5) Fontes sem excesso de arrecadação suficiente****Em R\$ 1,00**

| <b>Fontes de Recursos</b>                                               | <b>Créditos abertos com base em "Excesso de arrecadação" "A"</b> | <b>Excesso de Arrecadação apurado "B"</b> | <b>Suficiência/Insuficiência "C = B-A"</b> |
|-------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|--------------------------------------------|
| 203 - RECURSOS DO SUS                                                   | 4.714.342,65                                                     | -427.759,98                               | -5.142.102,63                              |
| 501 - CONVÊNIOS DOS ESTADOS                                             | 899.578,22                                                       | 58.862,63                                 | -840.715,59                                |
| 107 - RECURSOS DO FNDE – EXCETO SALÁRIO EDUCAÇÃO                        | 242.672,50                                                       | 177.341,53                                | -65.330,97                                 |
| 199 - DEMAIS RECURSOS CUJA APLICAÇÃO ESTEJA VINCULADA A FUNÇÃO EDUCAÇÃO | 686.258,00                                                       | -122.670,31                               | -808.928,31                                |
| 502 - CONVÊNIOS DA UNIÃO                                                | 136.986,30                                                       | -3.714.974,78                             | -3.851.961,08                              |
| 301 - RECURSOS DO FNAS                                                  | 0,00                                                             | -148.246,68                               | -148.246,68                                |
| 399 - DEMAIS RECURSOS DESTINADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL                   | 90.000,00                                                        | 47.517,44                                 | -42.482,56                                 |
| 999 - OUTROS RECURSOS DE APLICAÇÃO VINCULADA                            | 141.900,00                                                       | 32.971,56                                 | -108.928,44                                |

Fonte: Processo TC 08705/2019-4 - Prestação de Contas Anual/2018

Sendo assim, sugere-se **citar** o responsável, para que apresente as alegações de defesa para esclarecer o presente indicativo.

#### 4.2 RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

A política fiscal dos entes públicos abrange a administração das receitas, do orçamento e da despesa pública, assim como dos ativos e passivos.

Neste contexto, o resultado primário, obtido pela diferença entre receitas e despesas primárias, tem como objetivo principal indicar a capacidade que o município tem em gerar receitas suficientes para custear as despesas correntes e de investimentos, sem que haja comprometimento da capacidade de administrar a dívida existente.

As receitas primárias (não-financeiras) são as resultantes basicamente da arrecadação de tributos e prestação de serviços. As despesas primárias são aquelas necessárias à prestação dos serviços públicos (deduzidas das despesas financeiras).

Por seu turno, o resultado nominal possibilita acompanhar a evolução da dívida fiscal líquida, indicando a necessidade ou não de financiamento do setor público junto a terceiros.

A Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabelece regras em relação às metas de resultados primário e nominal, conforme o §1º do art. 4º:

§1º Integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

Consta também do art. 9º a medida corretiva de limitação de empenho quando comprometido o atingimento das metas estabelecidas na LDO:

Art. 9º Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias.

O acompanhamento da evolução do cumprimento ou não das metas estabelecidas na LDO, para os resultados primário e nominal, é feito por meio do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO), na forma estabelecida pela Lei Complementar 101/2000. A meta estabelecida na LDO para resultados primário e nominal do município e o resultado obtido da execução do orçamento estão detalhados no quadro a seguir:

**Tabela 6** Resultados Primário e Nominal

**Em R\$ 1,00**

| <b>Rubrica</b>     | <b>Meta LDO</b> | <b>Execução</b>       |
|--------------------|-----------------|-----------------------|
| Receita Primária   | 65.694.200,00   | 82.266.180,90         |
| Despesa Primária   | 66.034.200,00   | <b>70.429.973,19</b>  |
| Resultado Primário | -340.000,00     | 11.836.207,71         |
| Resultado Nominal  | -100.565,34     | <b>-11.836.207,71</b> |

Fonte: Processo TC 08705/2019-4 - Prestação de Contas Anual/2018

O responsável recebeu pareceres de alerta desta Corte de Contas, pelo não atingimento de metas previstas.

### 4.3 RECEITAS E DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

No que tange às receitas orçamentárias, verifica-se que houve uma arrecadação de 107,43% em relação à receita prevista:

**Tabela 6)** Execução orçamentária da receita

**Em R\$ 1,00**

| Unidades gestoras                        | Previsão Atualizada  | Receitas Realizadas  | % Arrecadação |
|------------------------------------------|----------------------|----------------------|---------------|
| Fundo Municipal de Saúde de Santa Teresa | 12.482.476,95        | 18.114.651,76        | 145,12        |
| Prefeitura Municipal de Santa Teresa     | 64.362.005,00        | 64.437.102,88        | 100,12        |
| Câmara Municipal de Santa Teresa         | 0,00                 | 0,00                 | 0,00          |
| <b>Total (BALORC por UG)</b>             | <b>76.844.481,95</b> | <b>82.551.754,64</b> | <b>107,43</b> |
| <b>Total (BALORC Consolidado)</b>        | <b>76.844.481,95</b> | <b>82.551.754,64</b> | <b>107,43</b> |
| <b>Divergência</b>                       | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>   |

Fonte: Processo TC 08705/2019-4 - Prestação de Contas Anual/2018 - BALORC

A receita orçamentária, segundo a classificação por categoria econômica, é a que segue:

**Tabela 7)** Receita Orçamentária por categoria econômica (consolidado)

**Em R\$ 1,00**

| Categoria da Receita                   | Previsão Atualizada  | Receitas Realizadas  |
|----------------------------------------|----------------------|----------------------|
| Receita Corrente                       | 66.763.887,95        | 75.595.672,21        |
| Receita de Capital                     | 10.080.594,00        | 6.956.082,43         |
| Operações De Crédito / Refinanciamento | 0,00                 | 0,00                 |
| <b>Totais</b>                          | <b>76.844.481,95</b> | <b>82.551.754,64</b> |

Fonte: Processo TC 08705/2019-4 - Prestação de Contas Anual/2018 - BALORC

A execução orçamentária consolidada representa 80,96% da dotação atualizada, conforme se evidencia na tabela a seguir:

**Tabela 8)** Execução orçamentária da despesa

**Em R\$ 1,00**

| Unidades gestoras                        | Dotação Atualizada   | Despesas Empenhadas  | % Execução   |
|------------------------------------------|----------------------|----------------------|--------------|
| Fundo Municipal de Saúde de Santa Teresa | 28.557.040,48        | 23.110.922,62        | 80,93        |
| Prefeitura Municipal de Santa Teresa     | 58.393.529,13        | 47.674.869,83        | 81,64        |
| Câmara Municipal de Santa Teresa         | 3.058.529,60         | 2.087.889,80         | 68,26        |
| <b>Total (BALORC por UG)</b>             | <b>90.009.099,21</b> | <b>72.873.682,25</b> | <b>80,96</b> |
| <b>Total (BALORC Consolidado)</b>        | <b>90.009.099,21</b> | <b>72.873.682,25</b> | <b>80,96</b> |
| <b>Divergência</b>                       | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>  |

Fonte: Processo TC 08705/2019-4 - Prestação de Contas Anual/2018 - BALORC

A despesa orçamentária, segundo a classificação por categoria econômica, é a que segue:

**Tabela 9) Despesa orçamentária por categoria econômica (consolidado) Em R\$ 1,00**

| Especificação                           | Dotação Inicial      | Dotação Atualizada   | Despesas Empenhadas  | Despesas Liquidadas  | Despesas Pagas       |
|-----------------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| Corrente                                | 63.168.574,30        | 77.304.634,91        | 68.231.994,25        | 66.634.689,98        | 65.901.468,29        |
| De Capital                              | 11.675.420,70        | 12.473.935,43        | 4.641.688,00         | 2.968.032,39         | 2.377.509,29         |
| Reserva de Contingência                 | 400.000,00           | 230.528,87           | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Amortização da Dívida / Refinanciamento | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Reserva RPPS                            | 0,00                 | 0,00                 | -                    | -                    | -                    |
| <b>Totais</b>                           | <b>75.243.995,00</b> | <b>90.009.099,21</b> | <b>72.873.682,25</b> | <b>69.602.722,37</b> | <b>68.278.977,58</b> |

Fonte: Processo TC 08705/2019-4 - Prestação de Contas Anual/2018 - BALORC

A execução orçamentária evidencia um resultado superavitário no valor de R\$9.678.072,39, conforme demonstrado a seguir:

**Tabela 10) Resultado da execução orçamentária (consolidado) Em R\$ 1,00**

|                                                               |                     |
|---------------------------------------------------------------|---------------------|
| Receita total realizada                                       | 82.551.754,64       |
| Despesa total executada (empenhada)                           | 72.873.682,25       |
| <b>Resultado da execução orçamentária (déficit/superávit)</b> | <b>9.678.072,39</b> |

Fonte: Processo TC 08705/2019-4 - Prestação de Contas Anual/2018 - BALORC

#### 4.3.1. Aplicação de Recursos por Função de Governo, Categoria Econômica e Natureza da Despesa

As tabelas a seguir apresentam os valores orçados e executados por funções de governo, bem como por categoria econômica previstos no orçamento do município, contemplando, deste modo, um resumo do total da destinação dos recursos aplicados.

**Tabela 11) Aplicação de Recursos por Função de Governo Em R\$ 1,00**

| Função de Governo |                         | Despesa       |               |               |               |
|-------------------|-------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| Cód.              | Descrição               | Orçada        | Empenhada     | Liquidada     | Paga          |
| 10                | SAÚDE                   | 28.557.040,48 | 23.110.922,62 | 21.895.933,90 | 21.182.709,67 |
| 12                | EDUCAÇÃO                | 21.352.927,09 | 20.306.331,10 | 19.983.362,14 | 19.809.363,92 |
| 15                | URBANISMO               | 10.269.687,02 | 9.217.807,71  | 8.532.799,76  | 8.386.374,59  |
| 04                | ADMINISTRAÇÃO           | 11.321.668,76 | 9.053.888,94  | 8.399.245,18  | 8.288.068,07  |
| 08                | ASSISTÊNCIA SOCIAL      | 4.596.055,04  | 3.091.067,43  | 3.081.643,83  | 2.984.801,52  |
| 01                | LEGISLATIVA             | 3.058.529,60  | 2.087.889,80  | 2.087.889,80  | 2.087.889,80  |
| 13                | CULTURA                 | 2.304.225,44  | 1.856.916,11  | 1.792.520,32  | 1.730.907,12  |
| 27                | DESPORTO E LAZER        | 1.769.714,39  | 1.345.965,47  | 1.135.775,60  | 1.129.335,62  |
| 28                | ENCARGOS ESPECIAIS      | 1.134.733,20  | 1.079.603,95  | 983.183,44    | 983.183,44    |
| 20                | AGRICULTURA             | 3.440.527,02  | 1.002.494,62  | 989.987,58    | 982.506,68    |
| 26                | TRANSPORTE              | 599.072,13    | 501.379,39    | 500.965,71    | 495.102,04    |
| 18                | GESTÃO AMBIENTAL        | 1.294.341,67  | 157.997,91    | 157.997,91    | 157.317,91    |
| 17                | SANEAMENTO              | 80.048,50     | 61.417,20     | 61.417,20     | 61.417,20     |
| 99                | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 230.528,87    | 0,00          | 0,00          | 0,00          |

|              |                      |                      |                      |                      |
|--------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| <b>TOTAL</b> | <b>90.009.099,21</b> | <b>72.873.682,25</b> | <b>69.602.722,37</b> | <b>68.278.977,58</b> |
|--------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|

Fonte: Processo TC 08705/2019-4 - Prestação de Contas Anual/2018 - BALEXOD

**Tabela 12) Aplicação de Recursos por Grupo de Natureza da Despesa Em R\$ 1,00**

| Grupo de Natureza da Despesa | Despesa              |                      |                      |                      |
|------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
|                              | Orçada               | Empenhada            | Liquidada            | Paga                 |
| Pessoal e Encargos Sociais   | 35.658.619,14        | 34.125.809,55        | 34.125.809,55        | 33.718.199,56        |
| Juros e Encargos da Dívida   | 35.587,34            | 13.394,21            | 13.394,21            | 13.394,21            |
| Outras Despesas Correntes    | 41.610.428,43        | 34.092.790,49        | 32.495.486,22        | 32.169.874,52        |
| Investimentos                | 12.226.814,51        | 4.427.475,65         | 2.753.820,04         | 2.163.296,94         |
| Inversões Financeiras        | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Amortização da Dívida        | 247.120,92           | 214.212,35           | 214.212,35           | 214.212,35           |
| Reserva de Contingência      | 230.528,87           | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| <b>TOTAL</b>                 | <b>90.009.099,21</b> | <b>72.873.682,25</b> | <b>69.602.722,37</b> | <b>68.278.977,58</b> |

Fonte: Processo TC 08705/2019-4 - Prestação de Contas Anual/2018 - BALEXOD

**Tabela 13) Aplicação de Recursos por Modalidade de Aplicação Em R\$ 1,00**

| Modalidade de Aplicação |                                                                                                      | Despesa              |                      |                      |                      |
|-------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| Cód.                    | Descrição                                                                                            | Orçada               | Empenhada            | Liquidada            | Paga                 |
| 90                      | APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                   | 72.243.545,82        | 59.117.205,16        | 56.719.426,00        | 55.398.997,01        |
| 50                      | TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS                                           | 16.543.591,80        | 12.991.813,53        | 12.118.632,81        | 12.115.317,01        |
| 71                      | TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO                                     | 922.746,55           | 711.608,69           | 711.608,69           | 711.608,69           |
| 30                      | TRANSFERENCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL                                                       | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| 93                      | APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃO, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISC | 65.048,50            | 49.417,20            | 49.417,20            | 49.417,20            |
| 95                      | APLICAÇÃO DIRETA A CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 10 E 20 DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR NO 1 | 3.637,67             | 3.637,67             | 3.637,67             | 3.637,67             |
| 99                      | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                                                                              | 230.528,87           | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| <b>TOTAL</b>            |                                                                                                      | <b>90.009.099,21</b> | <b>72.873.682,25</b> | <b>69.602.722,37</b> | <b>68.278.977,58</b> |

Fonte: Processo TC 08705/2019-4 - Prestação de Contas Anual/2018 - BALEXOD

#### 4.3.2. Utilização dos recursos obtidos a título de compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural (Recursos de Royalties)

O recebimento de recursos pelo município a título de compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural (recursos de *royalties*) possuem fontes específicas para controle do recebimento e aplicação. Nesse sentido, a tabela a seguir evidencia o recebimento e aplicação de tais recursos, no exercício, nas fontes “*royalties* do petróleo Lei nº 12.858/2013 (saúde e educação)”; “*royalties* do petróleo recebidos da união” e “*royalties* do petróleo estadual” (Lei Estadual nº. 8.308/2006):

**Tabela 14) Aplicação Recursos Royalties (Função/Programa) Em R\$ 1,00**

| Fonte | Descrição | Receita      | Despesa                                                        |              |              |              |
|-------|-----------|--------------|----------------------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|
|       |           |              | Programa                                                       | Empenhada    | Liquidada    | Paga         |
| 604   | Federal   | 2.855.626,00 | 04 - ADMINISTRAÇÃO / 0001 - APOIO ADMINISTRATIVO               | 606.360,96   | 606.360,96   | 606.360,96   |
|       |           |              | 04 - ADMINISTRAÇÃO / 0002 - DEFESA CIVIL                       | 20.095,49    | 20.095,49    | 0,00         |
|       |           |              | 04 - ADMINISTRAÇÃO / 0010 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA    | 166.139,41   | 166.139,41   | 166.139,41   |
|       |           |              | 13 - CULTURA / 0001 - APOIO ADMINISTRATIVO                     | 11.635,00    | 11.635,00    | 11.635,00    |
|       |           |              | 13 - CULTURA / 0010 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA          | 54.000,00    | 0,00         | 0,00         |
|       |           |              | 13 - CULTURA / 0037 - INCENTIVO E FOMENTO AO TURISMO E CULTURA | 31.984,86    | 31.984,86    | 0,00         |
|       |           |              | 15 - URBANISMO / 0001 - APOIO ADMINISTRATIVO                   | 338.341,15   | 270.525,87   | 260.214,35   |
|       |           |              | 15 - URBANISMO / 0010 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA        | 212.903,88   | 136.800,88   | 136.800,88   |
|       |           |              | 15 - URBANISMO / 0056 - GESTÃO DA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL     | 1.273.238,77 | 1.038.980,34 | 1.038.980,34 |
|       |           |              | 17 - SANEAMENTO / 0026 - GESTÃO AMBIENTAL                      | 61.417,20    | 61.417,20    | 61.417,20    |
|       |           |              | 20 - AGRICULTURA / 0010 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA      | 11.000,00    | 11.000,00    | 11.000,00    |
|       |           |              | 26 - TRANSPORTE / 0001 - APOIO                                 | 32.075,60    | 32.075,60    | 32.075,60    |



|              |          |                     |                                                                                     |                     |                     |                     |
|--------------|----------|---------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
|              |          |                     | ADMINISTRATIVO                                                                      |                     |                     |                     |
|              |          |                     | 27 - DESPORTO E LAZER / 0010 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA                      | 25.651,55           | 25.651,55           | 25.651,55           |
|              |          |                     | 28 - ENCARGOS ESPECIAIS / 0006 - GESTÃO DOS ENCARGOS ESPECIAIS A CARGO DO MUNICÍPIO | 26.776,65           | 26.776,65           | 26.776,65           |
| 605          | Estadual | 1.818.694,80        | 10 - SAÚDE / 0061 - GESTÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE                             | 99.500,00           | 99.500,00           | 0,00                |
|              |          |                     | 10 - SAÚDE / 0062 - GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE                              | 7.584,32            | 7.584,32            | 0,00                |
|              |          |                     | 12 - EDUCAÇÃO / 0010 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA                              | 50.000,60           | 50.000,60           | 50.000,60           |
|              |          |                     | 12 - EDUCAÇÃO / 0048 - PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR                               | 130.599,66          | 130.599,66          | 130.599,66          |
|              |          |                     | 15 - URBANISMO / 0001 - APOIO ADMINISTRATIVO                                        | 260.000,00          | 260.000,00          | 260.000,00          |
|              |          |                     | 15 - URBANISMO / 0056 - GESTÃO DA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL                          | 192.363,83          | 192.363,83          | 192.363,83          |
|              |          |                     | 18 - GESTÃO AMBIENTAL / 0026 - GESTÃO AMBIENTAL                                     | 120.000,00          | 120.000,00          | 120.000,00          |
| <b>TOTAL</b> |          | <b>4.674.320,80</b> |                                                                                     | <b>3.731.668,93</b> | <b>3.299.492,22</b> | <b>3.130.016,03</b> |

Fonte: Processo TC 08705/2019-4 - Prestação de Contas Anual/2018 – BALEXOR, BALEXOD

Constatou-se do Balanço Patrimonial que a fonte de recursos 604 – *Royalties* do Petróleo, evidenciada na tabela anterior, iniciou o exercício com superávit financeiro de R\$ 532.096,39, e também encerrou superavitária, no montante de R\$ 715.118,85. Já a fonte de recursos 605 – *Royalties* do Petróleo Estadual, iniciou e encerrou com superávit nos montantes de R\$ 788.351,73 e R\$ 1.746.998,12, respectivamente.

Verificou-se, ainda, do balancete da despesa executada, se houve utilização de recursos de *royalties*, diretamente das fontes 604 e 605, para pagamento de dívidas ou remuneração do quadro permanente de pessoal e comissionados, **não havendo evidências nesse sentido, em descumprimento do art. 8º da Lei federal 7.990/89 e art. 2º da Lei 10720/2017.**

## INDICATIVO DE IRREGULARIDADE

### 4.3.1.1 Inconsistência na movimentação financeira dos valores recebidos a título de compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural

Base Normativa: Artigos 89, 90, 91, 100, 101, 102, 103 e 105 da Lei 4320/1964.

Observou-se, do anexo ao balanço patrimonial, que a fonte de recursos 604 – Royalties do Petróleo, iniciou o exercício com superávit financeiro de R\$ 532.096,39, e encerrou também superavitária, no montante de R\$ 715.118,85. Dos balancetes da execução orçamentária constatou-se que foram recebidos no exercício R\$ 2.855.626,00 e empenhados R\$ 2.871.620,52. Todavia, em consulta ao Termo de Verificação, observa-se o montante de R\$ 1.209.687,43 em conta corrente, conforme se demonstra:

| FONTE | SUP. FINANC. EXERC. ANTERIOR | RECEITAS     | DESPESAS     | SALDO FINAL APURADO | SUPERÁVIT FINANCEIRO ATUAL | SALDO EM CONTA BANCÁRIA |
|-------|------------------------------|--------------|--------------|---------------------|----------------------------|-------------------------|
| 604   | 532.096,39                   | 2.855.626,00 | 2.871.620,52 | 516.101,87          | 715.118,85                 | 1.209.687,43            |

Da análise das informações acima transcritas, conclui-se que a fonte de recursos nº 604 deveria encerrar o exercício com superávit financeiro de R\$ 516.101,87, e não R\$ 715.118,85.

De igual modo, a fonte de recursos 605 – Royalties do Petróleo, 605, iniciou o exercício com superávit de R\$ 788.351,73 e encerrou também superavitária no valor de R\$ 1.746.998,12. Dos balancetes da execução orçamentária constatou-se que foram recebidos no exercício R\$ 1.818.694,80 e empenhados R\$ 860.048,41. Em consulta ao Termo de Verificação, observa-se o montante de R\$ 1.854.082,44 em conta corrente, como demonstrado:

| FONTE | SUP. FINANC. EXERC. ANTERIOR | RECEITAS     | DESPESAS   | SALDO FINAL APURADO | SUPERÁVIT FINANCEIRO ATUAL | SALDO EM CONTA BANCÁRIA |
|-------|------------------------------|--------------|------------|---------------------|----------------------------|-------------------------|
| 605   | 788.351,73                   | 1.818.694,80 | 860.048,41 | 1.746.998,12        | 1.746.998,12               | 1.854.082,44            |

Compulsando os dados acima transcritos, observa-se que a fonte de recursos nº 605 encerrou o exercício com superávit financeiro de R\$ 1.746.998,12, em consonância com o saldo evidenciado no Balanço Patrimonial, todavia, o saldo em conta corrente deveria ser próximo ao valor apurado, ou seja R\$ 1.746.998,12, e não de R\$ 1.854.082,44.

Por todo o exposto, sugere-se **citar** o gestor responsável para apresentar as justificativas que julgar necessárias.

## 5. EXECUÇÃO FINANCEIRA

A execução financeira, evidenciada no Balanço Financeiro, compreende a execução das receitas e das despesas orçamentárias, bem como os recebimentos e pagamentos de natureza extraorçamentários, que, somados ao saldo do exercício anterior, resultará no saldo para o exercício seguinte.

Na tabela a seguir, apresenta-se uma síntese do Balanço Financeiro.

| <b>Tabela 15) Balanço Financeiro (consolidado)</b> | <b>Em R\$ 1,00</b>   |
|----------------------------------------------------|----------------------|
| <b>Saldo em espécie do exercício anterior</b>      | <b>7.005.978,32</b>  |
| Receitas orçamentárias                             | 82.551.754,64        |
| Transferências financeiras recebidas               | 13.531.288,42        |
| Recebimentos extraorçamentários                    | 11.288.997,81        |
| Despesas orçamentárias                             | 72.873.682,25        |
| Transferências financeiras concedidas              | 13.531.288,42        |
| Pagamentos extraorçamentários                      | 9.077.885,21         |
| <b>Saldo em espécie para o exercício seguinte</b>  | <b>18.895.163,31</b> |

Fonte: Processo TC 08705/2019-4 - Prestação de Contas Anual/2018 - BALFIN

Destaca-se, a seguir, o saldo contábil das disponibilidades apresentado nos termos de verificação.

| <b>Tabela 16) Disponibilidades</b>       | <b>Em R\$ 1,00</b>   |
|------------------------------------------|----------------------|
| <b>Unidades gestoras</b>                 | <b>Saldo</b>         |
| Fundo Municipal de Saúde de Santa Teresa | 6.302.696,89         |
| Prefeitura Municipal de Santa Teresa     | 18.895.163,31        |
| Câmara Municipal de Santa Teresa         | 123.878,28           |
| <b>Total (TVDISP por UG)</b>             | <b>18.895.163,31</b> |
| <b>Total (TVDISP Consolidado)</b>        | <b>18.895.163,31</b> |
| <b>Divergência</b>                       | <b>0,00</b>          |

Fonte: Processo TC 08705/2019-4 - Prestação de Contas Anual/2018 - TVDISP

## 6. EXECUÇÃO PATRIMONIAL

As alterações quantitativas, decorrentes de transações que aumentam ou diminuem o patrimônio público, provocam alterações nos elementos patrimoniais, refletindo em resultados aumentativos ou diminutivos no patrimônio líquido.

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia um resultado patrimonial superavitário no valor de R\$ 6.687.946,77. Dessa forma, o resultado das variações patrimoniais quantitativas refletiu positivamente no patrimônio do município.

Na tabela seguinte, evidenciam-se, sinteticamente, as variações quantitativas ocorridas no patrimônio:

| <b>Tabela 17) Síntese da DVP (consolidado)</b> |  | <b>Em R\$ 1,00</b>  |
|------------------------------------------------|--|---------------------|
| Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA)      |  | 105.490.832,46      |
| Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD)       |  | 98.802.885,69       |
| <b>Resultado Patrimonial do período</b>        |  | <b>6.687.946,77</b> |

Fonte: Processo TC 08705/2019-4 - Prestação de Contas Anual/2018 - DEMVAP

A situação patrimonial, qualitativa e quantitativamente, é evidenciada por meio do Balanço Patrimonial.

Essa demonstração contábil permite o conhecimento da situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação.

Apresenta-se, na tabela seguinte, a situação patrimonial do município, no encerramento do exercício em análise:

| <b>Tabela 18) Síntese do Balanço Patrimonial (consolidado)</b> |                | <b>Em R\$ 1,00</b> |
|----------------------------------------------------------------|----------------|--------------------|
| <b>Especificação</b>                                           | <b>2018</b>    | <b>2017</b>        |
| Ativo circulante                                               | 24.346.428,51  | 16.080.719,50      |
| Ativo não circulante                                           | 167.828.712,98 | 167.288.253,62     |
| Passivo circulante                                             | 6.565.115,44   | 4.545.461,16       |
| Passivo não circulante                                         | 1.937.381,87   | 1.838.814,55       |
| Patrimônio líquido                                             | 183.672.644,18 | 176.984.697,41     |

Fonte: Processo TC 08705/2019-4 - Prestação de Contas Anual/2018 - BALPAT

Demonstra-se, a seguir, o resultado financeiro apurado no “Quadro de Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes – Lei 4.320/1964” do Balanço Patrimonial e no Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro (Fonte de Recursos):

**Tabela 19) Resultado financeiro****Em R\$ 1,00**

| <b>Especificação</b>                                          | <b>2018</b>          | <b>2017</b>         |
|---------------------------------------------------------------|----------------------|---------------------|
| Ativo Financeiro (a)                                          | 18.895.263,88        | 7.025.782,02        |
| Passivo Financeiro (b)                                        | 7.142.101,90         | 5.004.433,16        |
| <b>Resultado Financeiro apurado no BALPAT (c) = (a) – (b)</b> | <b>11.753.161,98</b> | <b>2.021.348,86</b> |
| Recursos Ordinários                                           | 1.083.038,21         | 548.947,04          |
| Recursos Vinculados                                           | 10.670.123,77        | 1.472.401,82        |
| <b>Resultado Financeiro por Fonte de Recursos (d)</b>         | <b>11.753.161,98</b> | <b>2.021.348,86</b> |
| <b>Divergência (c) – (d)</b>                                  | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>         |

Fonte: Processo TC 08705/2019-4 - Prestação de Contas Anual/2018 - BALPAT

O superávit financeiro, representado pela diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, poderá ser utilizado no exercício seguinte para abertura de créditos adicionais, desde que observadas as correspondentes fontes de recursos, na forma do art. 43, da Lei 4.320/1964.

Ademais, verifica-se que a movimentação dos restos a pagar, processados e não processados, evidenciada no Demonstrativo dos Restos a Pagar, foi a seguinte:

**Tabela 20) Movimentação dos restos a pagar****Em R\$ 1,00**

| <b>Restos a Pagar</b>                    | <b>Não Processados (a Liquidar)</b> | <b>Não Processados (em Liquidação)</b> | <b>Processados</b>  | <b>Total Geral</b>  |
|------------------------------------------|-------------------------------------|----------------------------------------|---------------------|---------------------|
| <b>Saldo Final do Exercício Anterior</b> | <b>639.698,74</b>                   | <b>0,00</b>                            | <b>4.165.888,55</b> | <b>4.805.587,29</b> |
| Inscrições                               | 3.270.959,88                        | 0,00                                   | 1.323.744,79        | <b>4.594.704,67</b> |
| Incorporação/Encampação                  | 0,00                                | 0,00                                   | 0,00                | <b>0,00</b>         |
| Pagamentos                               | 574.901,11                          | 0,00                                   | 1.803.701,06        | <b>2.378.602,17</b> |
| Cancelamentos                            | 64.797,63                           | 0,00                                   | 8.303,16            | <b>73.100,79</b>    |
| Outras baixas                            | 0,00                                | 0,00                                   | 0,00                | <b>0,00</b>         |
| <b>Saldo Final do Exercício Atual</b>    | <b>3.270.959,88</b>                 | <b>0,00</b>                            | <b>3.677.629,12</b> | <b>6.948.589,00</b> |

Fonte: Processo TC 08705/2019-4 - Prestação de Contas Anual/2018 - DEMRAP

## INDICATIVOS DE IRREGULARIDADES

6.1 ANEXO 5 DO RELATORIO DE GESTÃO FISCAL (RGFDCX) APRESENTA SALDOS INCONSISTENTES COM OS EVIDENCIADOS NO ANEXO AO BALANÇO PATRIMONIAL.

Base Normativa: *Artigos 50 e 55 inciso III da Lei Complementar Federal 101/2000 (LRF) e artigo 85 da Lei Federal nº 4.320/64*

Do confronto dos Demonstrativos da Disponibilidade Caixa e dos Restos a Pagar (RGFDCX) e do Demonstrativo do Superávit/Déficit financeiro apurado, anexo ao Balanço Patrimonial, observa-se que na disponibilidade de caixa após a inscrição de Restos a Pagar Não Processados (RPNP) obtêm-se os seguintes saldos de disponibilidade líquida por vínculo:

**Tabela 21):** Divergência entre os demonstrativos

**Em R\$ 1,00**

| Vinculação                                | RGFDCX                      |                     |                         | BALPAT               | Diferença          |
|-------------------------------------------|-----------------------------|---------------------|-------------------------|----------------------|--------------------|
|                                           | Disponibilidades antes RPNP | RPNP                | Disponibilidade Líquida | Anexo                |                    |
| <b>Total dos Recursos Vinculados:</b>     | 13.445.821,60               | 2.775.697,83        | 10.670.123,77           | 10.670.123,77        | <b>0,00</b>        |
| <b>Total dos Recursos não Vinculados:</b> | 1.454.421,98                | 495.262,05          | 959.159,93              | 1.083.038,21         | <b>-123.878,28</b> |
| <b>Total:</b>                             | <b>14.900.243,58</b>        | <b>3.270.959,88</b> | <b>11.629.283,70</b>    | <b>11.753.161,98</b> | <b>-123.878,28</b> |

Fonte: Processo TC 08705/2019-4 - Prestação de Contas Anual/2018 - DEMRAP

Configuram-se, portanto, exemplos de inconsistências de saldos entre as fontes de recursos não vinculados evidenciadas no Anexo ao BALPAT e no RGFDCX, ao final do exercício de 2017.

Essas discrepâncias, além de configurar inconsistências de saldos entre as fontes de recursos evidenciadas no Anexo ao BALPAT e no RGFDCX, comprometem a credibilidade dos demonstrativos contábeis correlatos.

Dessa forma, sugere-se a **citação** do responsável para apresentar esclarecimentos, acompanhados de documentos probantes, quanto às inconsistências relatadas, procedendo à correção dos relatórios auxiliares, a fim de que os mesmos retratem a real situação do município, em consonância com os demonstrativos contábeis.

## 6.2 APURAÇÃO DE DÉFICIT FINANCEIRO NA FONTE DE RECURSOS PRÓPRIOS DA SAÚDE, EVIDENCIANDO DESEQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS

Base Normativa: Artigos 1º, § 1º, c/c artigo 4º, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 101/2000.

Conforme evidenciado no Anexo ao Balanço Patrimonial, o superávit financeiro do exercício na fonte de recursos ordinários foi de R\$ 11.753.161,98, uma vez que as fontes de recursos ordinários foram superavitárias em R\$ 1.083.038,21 e os recursos vinculados foram superavitários no montante de R\$ 10.670.123,77.

Entretanto, verifica-se déficit financeiro reconhecido contabilmente no exercício, na fonte de recursos próprios da saúde, resultado do confronto entre ativo e passivo financeiros, sendo que a fonte recursos ordinários não possui resultado suficiente para a cobertura:

**Tabela 22):** Fontes de recursos vinculados com déficit financeiro

**Em R\$ 1,00**

| Fonte de Recurso                     | Resultado Financeiro (R\$) |
|--------------------------------------|----------------------------|
| RECURSOS PRÓPRIOS - SAÚDE,           | -2.294.714,20              |
| <b>TOTAL DOS RECURSOS ORDINÁRIOS</b> | <b>1.083.038,21</b>        |

Fonte: Processo TC 08705/2019-4 - Prestação de Contas Anual/2018 - DEMRAP

Cabe registrar que, nos termos do parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar 101/2000, os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Diante do apresentado, propõe-se a citação do Prefeito para que apresente as alegações de defesa e/ou documentos que esclareçam este indicativo de desequilíbrio das contas públicas.

### 6.3 NÃO RECONHECIMENTO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS RELACIONADAS AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS SOB RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO

Base Normativa: Normas Brasileiras de Contabilidade

Verificou-se do Balancete da Despesa (BALEXOD) que o município empenhou e pagou em 2018, um valor de R\$ 992.046,10 em aposentadorias e pensões pertinentes à previdência municipal.

O município não possui RPPS cadastrado no sistema CidadES, mas arcou com as despesas previdenciárias pertinentes a servidores municipais.

Entretanto, não há reconhecimento contábil no passivo não circulante do município, nas rubricas provisões matemáticas previdenciárias a longo prazo, do valor pertinente à reserva matemática previdenciária, o que contraria as normas contábeis em vigor.

Todavia, em consulta ao Processo TC 3320/2018 – PCA 2017, verifica-se que o presente item já fora apontado naquele exercício, sendo que a Segunda Câmara decidiu, quando da emissão do Parecer Prévio 34/2019-3, de 17/04/2019, por determinar ao atual gestor que na próxima prestação de contas comprove o reconhecimento das provisões matemáticas previdenciárias relacionadas aos aposentados e pensionistas sob responsabilidade do município (item 6.2 do RT 012/2019 e 2.5 da ITC 781/2019

Desta forma, considerando que já existe uma determinação imposta ao gestor responsável quanto a este indicativo de irregularidade, determinação esta exarada após a entrega da presente prestação de contas, sugere-se **não citar** o responsável, mas **monitorar** seu cumprimento quando da análise da Prestação de Contas Anual e 2020..



## 7. GESTÃO FISCAL

### 7.1 DESPESAS COM PESSOAL

Base Normativa: Art. 20, inciso III, alínea “b”, art. 19, III, e art. 22, parágrafo único da Lei Complementar 101/2000.

A Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, disciplinou, em seus arts. 18 a 23, sobre a limitação das despesas com pessoal pelos Poderes e Entes da Federação.

Conforme conceituado pela Secretaria do Tesouro Nacional:

A despesa total com pessoal compreende o somatório dos gastos do Ente da Federação com ativos, inativos e pensionistas, deduzidos alguns itens exaustivamente explicitados pela própria LRF, não cabendo interpretações que extrapolem os dispositivos legais.<sup>2</sup>

O limite referencial para as despesas com pessoal é aplicado em relação à Receita Corrente Líquida (RCL), que por sua vez, segundo definição da Secretaria do Tesouro Nacional:

É o somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, agropecuárias, industriais, de serviços, transferências correntes e outras receitas correntes do ente da Federação, deduzidos alguns itens exaustivamente explicitados pela própria LRF, não cabendo interpretações que extrapolem os dispositivos legais.

Apurou-se a RCL Ajustada do município, no exercício de 2018, que, conforme planilha APÊNDICE A deste relatório, totalizou **R\$ 75.595.672,21**.

Constatou-se, com base na documentação que integra a prestação de contas, que as despesas com pessoal executadas pelo Poder Executivo atingiram **43,14%** da receita corrente líquida ajustada, conforme demonstrado na planilha APÊNDICE B, sintetizada na tabela a seguir:

---

<sup>2</sup> BRASIL. Secretaria do Tesouro Nacional. **Manual de Demonstrativos Fiscais**: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios. 7. ed. Brasília: Secretaria do Tesouro Nacional, Coordenação-Geral de Normas de Contabilidade Aplicadas à Federação, 2016.

**Tabela 23) Despesas com pessoal – Poder Executivo****Em R\$ 1,00**

| <b>Descrição</b>                                 | <b>Valor</b>  |
|--------------------------------------------------|---------------|
| Receita Corrente Líquida Ajustada – RCL Ajustada | 75.595.672,21 |
| Despesa Total com Pessoal – DTP                  | 32.524.393,11 |
| <b>% Apurado (DTP / RCL Ajustada)</b>            | <b>43,14</b>  |

Fonte: Processo TC 08705/2019-4 - Prestação de Contas Anual/2018

Conforme a tabela anterior, **observa-se o cumprimento do limite de pessoal do Poder Executivo em análise.**

No que se refere às despesas totais com pessoal, consolidando o Poder Executivo e o Poder Legislativo, constatou-se que essas despesas atingiram **45,26%** em relação à receita corrente líquida ajustada, conforme evidenciado resumidamente na tabela a seguir:

**Tabela 24) Despesas com pessoal – Consolidado****Em R\$ 1,00**

| <b>Descrição</b>                                 | <b>Valor</b>  |
|--------------------------------------------------|---------------|
| Receita Corrente Líquida Ajustada – RCL Ajustada | 75.595.672,21 |
| Despesa Total com Pessoal – DTP                  | 34.124.368,98 |
| <b>% Apurado (DTP / RCL Ajustada)</b>            | <b>45,26</b>  |

Fonte: Processo TC 08705/2019-4 - Prestação de Contas Anual/2018

Conforme a tabela anterior, **observa-se o cumprimento do limite de pessoal consolidado.**

## 7.2 DÍVIDA CONSOLIDADA DO MUNICÍPIO

Base Normativa: Art. 59, IV, da Lei Complementar nº 101/2000; e art. 3º, II, da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal.

De acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal e com a Resolução 40/2001 do Senado Federal, a dívida consolidada ou fundada, para fins fiscais, corresponde ao montante total das obrigações financeiras, apurado sem duplicidade (excluídas obrigações entre órgãos da administração direta e entre estes e as entidades da administração indireta), assumidas: a) pela realização de operações de crédito com a emissão de títulos públicos, para amortização em prazo superior a 12 (doze) meses (dívida mobiliária); b) pela realização de operações de crédito em virtude de leis, contratos (dívida contratual), convênios ou tratados, para amortização em prazo

superior a 12 (doze) meses; c) com os precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos; e, d) pela realização de operações de crédito de prazo inferior a 12 (doze) meses, que tenham constado como receitas no orçamento.

A dívida consolidada líquida, por sua vez, representa o montante da dívida consolidada deduzido o saldo relativo aos haveres financeiros (disponibilidade de caixa e demais haveres financeiros).

No uso de suas competências constitucionais (art. 52 da CF/88), o Senado Federal editou a Resolução 40/2001, disciplinado que a dívida consolidada líquida dos municípios não poderá exceder a 1,2 vezes a receita corrente líquida.

Com base nos demonstrativos contábeis integrantes da prestação de contas anual do município, ao final do exercício em análise, **a dívida consolidada líquida não impactou a receita corrente líquida**, conforme se demonstra na tabela a seguir:

**Tabela 25)** Dívida Consolidada Líquida

**Em R\$ 1,00**

| <b>Descrição</b>                                   | <b>Valor</b>  |
|----------------------------------------------------|---------------|
| Dívida consolidada                                 | 1.447.235,52  |
| Deduções                                           | 15.092.595,31 |
| Dívida consolidada líquida                         | -             |
| Receita Corrente Líquida - RCL                     | 75.595.672,21 |
| <b>% da dívida consolidada líquida sobre a RCL</b> | <b>-</b>      |

Fonte: Processo TC 08705/2019-4 - Prestação de Contas Anual/2018

Portanto, **a dívida consolidada líquida não extrapolou o limite previsto (120% da receita corrente líquida), estando em acordo com a legislação supramencionada.**

### 7.3 OPERAÇÕES DE CRÉDITO E CONCESSÃO DE GARANTIAS

Base Normativa: Art. 35 da Lei Complementar 101/2000; Lei Federal 4.595/1964; art. 7º, inciso I, e art. 10 da Resolução do Senado Federal nº 43/2001; e art. 167, III da Constituição Da República /1988; Art. 55, inciso I, alínea "c"; e art. 40, §1º, da Lei Complementar 101/2000.

Segundo o inciso III, do art. 29, da Lei de Responsabilidade Fiscal, operações de crédito são compromissos financeiros assumidos em razão de mútuo, abertura de

crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros.

As operações de crédito por antecipação de receitas orçamentárias, por sua vez, são definidas pela LRF como operações de crédito destinadas a atender insuficiência de caixa durante o exercício financeiro.

A Constituição da República outorgou a competência ao Senado Federal para dispor sobre limites globais e condições para as operações de crédito externo e interno dos municípios, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo Poder Público Federal (art. 52).

O Senado Federal editou a Resolução 43/2001, dispondo sobre os limites para a contratação das operações de crédito pelos municípios, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, conforme art. 7º.

Para os municípios, restou definido que as operações de crédito interno e externo devem limitar-se a:

- 16% (dezesesseis por cento) da receita corrente líquida para o montante global das operações realizadas em um exercício financeiro;
- 11,5% (onze inteiros e cinco décimos por cento) da receita corrente líquida para o comprometimento anual com amortizações, juros e demais encargos da dívida consolidada, inclusive relativos a valores a desembolsar de operações de crédito já contratadas e a contratar.

Quanto à concessão de garantias, o Senado Federal estabeleceu como limite para o saldo global das garantias concedidas pelos municípios, o máximo de 22% (vinte e dois por cento) da receita corrente líquida, conforme art. 9º da Resolução 43/2001. Como exceção, permitiu que esse montante poderá ser elevado para 32% (trinta e dois por cento) da receita corrente líquida, desde que, cumulativamente, quando aplicável, o garantidor:

- Não tenha sido chamado a honrar, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, a contar do mês da análise, quaisquer garantias anteriormente prestadas;
- Esteja cumprindo o limite da dívida consolidada líquida, definido na Resolução nº 40, de 2001, do Senado Federal;
- Esteja cumprindo os limites de despesa com pessoal previstos na Lei Complementar nº 101, de 2000;
- Esteja cumprindo o Programa de Ajuste Fiscal acordado com a União, nos termos da Lei nº 9.496, de 1997.

Quanto às Operações de Crédito por Antecipação de Receitas Orçamentárias (ARO), o Senado Federal definiu, conforme art. 10 da Resolução 43/2001, que o saldo devedor dessas operações não poderá exceder, no exercício em que estiver sendo apurado, a 7% (sete por cento) da receita corrente líquida, observando-se ainda, as disposições contidas nos arts. 14 e 15 daquela resolução.

Apresenta-se, nas tabelas a seguir, com base nas demonstrações contábeis que integram a prestação de contas, os montantes e limites de operações de crédito contratadas pelo município, apurados ao final do exercício em análise:

**Tabela 26) Operações de Crédito (Limite 16% RCL)**

**Em R\$ 1,00**

| <b>Descrição</b>                                                                          | <b>Valor</b>  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| Receita Corrente Líquida – RCL                                                            | 75.595.672,21 |
| Montante global das operações de crédito                                                  | -             |
| <b>% do montante global das operações de crédito sobre a RCL</b>                          | -             |
| Amortização, juros e demais encargos da dívida                                            | -             |
| <b>% do comprometimento anual com amortização, juros e encargos da dívida sobre a RCL</b> | -             |

Fonte: Processo TC 08705/2019-4 - Prestação de Contas Anual/2018

**Tabela 27) Garantias Concedidas (Limite 22% RCL)**

**Em R\$ 1,00**

| <b>Descrição</b>                                                 | <b>Valor</b>  |
|------------------------------------------------------------------|---------------|
| Receita Corrente Líquida – RCL                                   | 75.595.672,21 |
| Montante global das garantias concedidas                         | -             |
| <b>% do montante global das garantias concedidas sobre a RCL</b> | -             |

Fonte: Processo TC 08705/2019-4 - Prestação de Contas Anual/2018

**Tabela 28) Operações de Crédito – ARO (Limite 7% RCL)**

**Em R\$ 1,00**

| <b>Descrição</b>                                                                                           | <b>Valor</b>  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| Receita Corrente líquida – RCL                                                                             | 75.595.672,21 |
| Montante global das operações de crédito por antecipação de receitas orçamentárias - ARO                   | -             |
| <b>% do montante global das operações de crédito por antecipação de receitas orçamentárias sobre a RCL</b> | -             |

Fonte: Processo TC 08705/2019-4 - Prestação de Contas Anual/2018

De acordo com os demonstrativos encaminhados **não foram extrapolados, no exercício, os limites de contratação de operação de créditos previstos em Resolução do Senado Federal (16% e 7% Receita Corrente Líquida) e no art. 167 da Constituição da República, bem como não houve concessão de garantias ou recebimento de contragarantias.**

#### 7.4 DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

O passivo financeiro das entidades públicas é composto de valores devidos cujo pagamento independe de autorização orçamentária, uma vez que a obrigação já passou pelo orçamento – restos a pagar – ou não está atrelado ao orçamento, como as consignações e depósitos de terceiros.

Restos a Pagar são as despesas legalmente empenhadas pelo ente público, mas não pagas. A Lei 4.320/1964 conceitua e classifica os restos a pagar da seguinte forma, em seu art. 36:

Art. 36. Consideram-se Restos a Pagar as despesas empenhadas mas não pagas até o dia 31 de dezembro distinguindo-se as processadas das não processadas.

Os restos a pagar processados são aqueles cujo serviço foi prestado ou o material adquirido foi entregue pelo fornecedor contratado, estando a despesa liquidada e em condições legais para o pagamento.

Os restos a pagar não processados são aqueles cujo empenho foi legalmente emitido, porém o objeto adquirido ainda não foi entregue, ou o serviço correspondente ainda não foi prestado pelo fornecedor, estando, portanto, pendente de regular liquidação e pagamento.

A Secretaria do Tesouro Nacional traz o seguinte conceito para os restos a pagar processados e não processados:

##### RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

São considerados processados os Restos a Pagar referentes a empenhos liquidados e, portanto, prontos para o pagamento, ou seja, cujo direito do credor já foi verificado. Os Restos a Pagar Processados não devem ser

cancelados, tendo em vista que o fornecedor de bens/serviços cumpriu com a obrigação de fazer e a Administração não poderá deixar de cumprir com a obrigação de pagar.

#### RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

São considerados não processados os empenhos de contrato e convênios que se encontram em plena execução, não existindo o direito líquido e certo do credor. Dessa forma, no encerramento do exercício a despesa orçamentária que se encontrar empenhada, mas ainda não paga será inscrita em restos a pagar não processados.

Quanto à execução da despesa orçamentária, da qual se origina os restos a pagar, a LRF estabelece expressamente a necessidade de vinculação dos recursos à finalidade específica, conforme parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar 101/2000:

Parágrafo único - os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Nesse sentido, consta do Manual de Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional, o Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar (Anexo 5), que tem como propósito dar transparência ao montante disponível para fins da inscrição em Restos a Pagar de despesas não liquidadas, evidenciando a disponibilidade de caixa líquida para cada um dos recursos vinculados (art. 55 da LRF).

O demonstrativo também possibilita a verificação do cumprimento do art. 42 da LRF, de forma que no último ano de mandato da gestão administrativo-financeira de cada órgão referido no art. 20 da mesma lei haja suficiente disponibilidade de caixa para cobrir as obrigações de despesa contraídas.

Desta forma, com base nos preceitos legais e regulamentares anteriormente mencionados, e ainda, considerando-se as informações encaminhadas pelo responsável em sua prestação de contas, verificou-se que as informações pertinentes ao Anexo 5 do Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo (2º semestre ou 3º quadrimestre de 2018) são as que seguem:

**Tabela 29)** Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

**R\$ 1,00**

| Identificação dos Recursos             | Disponibilidade de Caixa Bruta<br><br>(a) | Obrigações Financeiras                |                         |                                                                                |                                  | Insuficiência Financeira verificada no Consórcio Público<br><br>(f) | Dispon. Caixa Líquida (antes da inscrição em RP não processado do Exerc).<br><br>(g) = (a – (b + c + d + e) - f) | Restos a pagar empenhados e não Liquidados do Exercício<br><br>(h) | Empenhos não Liquidados Cancelados (não inscritos por insuficiência Financeira) | Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício)<br><br>(i) = (g - h) |
|----------------------------------------|-------------------------------------------|---------------------------------------|-------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|---------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                        |                                           | Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos |                         | Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores<br><br>(d) | Demais Obrig. Financ.<br><br>(e) |                                                                     |                                                                                                                  |                                                                    |                                                                                 |                                                                                                                         |
|                                        |                                           | De Exercícios Anteriores<br><br>(b)   | Do Exercício<br><br>(c) |                                                                                |                                  |                                                                     |                                                                                                                  |                                                                    |                                                                                 |                                                                                                                         |
| Saúde - Recursos próprios              | 198.212,95                                | 2.353.884,33                          | 116.050,52              | -                                                                              | 57.922,72                        | -                                                                   | (2.329.644,62)                                                                                                   | -                                                                  | -                                                                               | (2.329.644,62)                                                                                                          |
| Saúde - Recursos SUS                   | 5.665.790,25                              | -                                     | 481.296,05              | -                                                                              | -                                | -                                                                   | 5.184.494,20                                                                                                     | 1.164.988,72                                                       | -                                                                               | 4.019.505,48                                                                                                            |
| Saúde - Outros recursos                | 438.693,69                                | -                                     | 8.793,34                | -                                                                              | -                                | -                                                                   | 429.900,35                                                                                                       | 50.000,00                                                          | -                                                                               | 379.900,35                                                                                                              |
| Educação - Recursos próprios - MDE     | 284.748,21                                | -                                     | 83.596,41               | -                                                                              | -                                | -                                                                   | 201.151,80                                                                                                       | 23.103,72                                                          | -                                                                               | 178.048,08                                                                                                              |
| Educação – FUNDEB 60%                  | 268.283,30                                | -                                     | 88.022,82               | -                                                                              | -                                | -                                                                   | 180.260,48                                                                                                       | -                                                                  | -                                                                               | 180.260,48                                                                                                              |
| Educação – FUNDEB 40%                  | 293.624,97                                | -                                     | 484,25                  | -                                                                              | -                                | -                                                                   | 293.140,72                                                                                                       | 950,40                                                             | -                                                                               | 292.190,32                                                                                                              |
| Educação - Recursos programas federais | 664.452,26                                | -                                     | -                       | -                                                                              | -                                | -                                                                   | 664.452,26                                                                                                       | 182.435,38                                                         | -                                                                               | 482.016,88                                                                                                              |
| Educação - Outros recursos             | 655.518,90                                | -                                     | -                       | -                                                                              | -                                | -                                                                   | 655.518,90                                                                                                       | 116.479,46                                                         | -                                                                               | 539.039,44                                                                                                              |
| Demais vinculados                      | 8.478.126,69                              | -                                     | 244.366,57              | -                                                                              | -                                | -                                                                   | 8.233.760,12                                                                                                     | 1.237.740,15                                                       | -                                                                               | 6.996.019,97                                                                                                            |



|                 |                      |                     |                     |          |                   |          |                      |                     |          |                      |
|-----------------|----------------------|---------------------|---------------------|----------|-------------------|----------|----------------------|---------------------|----------|----------------------|
| Não vinculados  | 1.947.712,09         | -                   | 301.134,83          | -        | 140.322,08        | -        | 1.506.255,18         | 495.262,05          | -        | <b>1.010.993,13</b>  |
| <b>Subtotal</b> | <b>18.895.163,31</b> | <b>2.353.884,33</b> | <b>1.323.744,79</b> | <b>-</b> | <b>198.244,80</b> | <b>-</b> | <b>15.019.289,39</b> | <b>3.270.959,88</b> | <b>-</b> | <b>11.748.329,51</b> |
| RPPS            | -                    | -                   | -                   | -        | -                 | -        | -                    | -                   | -        | -                    |
| <b>Total</b>    | <b>18.895.163,31</b> | <b>2.353.884,33</b> | <b>1.323.744,79</b> | <b>-</b> | <b>198.244,80</b> | <b>-</b> | <b>15.019.289,39</b> | <b>3.270.959,88</b> | <b>-</b> | <b>11.748.329,51</b> |

Fonte: Processo TC 08705/2019-4 - Prestação de Contas Anual/2018 – TVDISP, DEMRAP

É importante ressaltar que, na coluna “Demais Obrigações Financeiras” da tabela acima foram consideradas as despesas pagas no exercício financeiro de 2019 relativa a despesas de exercícios anteriores no montante de **R\$ 4.731,90**, bem como o saldo de consignações e depósitos no total de **R\$ 193.512,90**, conforme arquivo Demonstrativo da Dívida Flutuante – DEMDFL, totalizando **R\$198.244,80**.

#### **7.4.1. Da vedação para inscrição de restos a pagar não processados sem disponibilidade financeira suficiente (art. 55 da LRF)**

A Lei Complementar 101/2000 (LRF), na Seção IV, ao dispor sobre o Relatório de Gestão Fiscal, estabelece em seu art. 55, III, b, 3, que a inscrição de restos a pagar não processados deve se limitar ao saldo da disponibilidade de caixa.

Art. 55. O relatório conterá:

III - demonstrativos, no último quadrimestre:

b) da inscrição em Restos a Pagar, das despesas:

3) empenhadas e não liquidadas, inscritas até o limite do saldo da disponibilidade de caixa;

Verifica-se da tabela anterior, Anexo 5 do RGF, que **foi observado o limite de inscrição de restos a pagar não processados pelo Poder Executivo.**

#### **7.5 RENÚNCIA DE RECEITA**

A Lei de Responsabilidade Fiscal, ao dispor sobre a renúncia de receita, estabeleceu que a concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária, da qual decorra renúncia de receita, deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:

- Demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;
- Estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no caput, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

O art. 4º da LRF estabelece que o projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias deve integrar o Anexo de Metas Fiscais, o qual deve conter, dentre outros demonstrativos, o da estimativa e compensação da renúncia de receita e o da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Esse demonstrativo, além de condicionar a concessão da renúncia de receita, tem por objetivo tornar transparentes os requisitos exigidos para a concessão ou ampliação dos benefícios de natureza tributária.

De acordo com o Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias (Tabela VII – Estima e Compensação da Renúncia de Receitas) houve a previsão de renúncias de receita de IPTU e Créditos inscritos em Dívida Ativa Tributária no montante de R\$ 1.530.000,00 conforme demonstrado:

AMF - Tabela VII (LRF, art. 4º, §2º, inciso II) R\$ 1,00

| Tributo                                                  | Modalidade                                | SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO                                  | RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA |                     |                     | Compensação                                                      |
|----------------------------------------------------------|-------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|------------------------------|---------------------|---------------------|------------------------------------------------------------------|
|                                                          |                                           |                                                                  | 2018                         | 2019                | 2020                |                                                                  |
| IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA | Concessão de isenção em caráter não geral | Inativos com requisitos contidos na Lei nº 001/2010              | 30.000,00                    | 33.000,00           | 35.000,00           | Fiscalização e cobranças administrativas e judiciais.            |
| RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA                       | Anistia                                   | Programa de Recuperação de Créditos da Fazenda Pública Municipal | 1.500.000,00                 | 1.606.000,00        | 1.700.000,00        | Recebimentos de ações administrativas, judiciais e fiscalização. |
| <b>Total</b>                                             |                                           |                                                                  | <b>1.530.000,00</b>          | <b>1.639.000,00</b> | <b>1.735.000,00</b> | -                                                                |

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Controladoria Interna, Emissão: 27/04/2017, às 14:26:34

Entretanto, em consulta ao sistema CidadES, **verifica-se que o Demonstrativo da Renúncia de Receitas (arquivo DEMREN PCA Contas de Gestão) afirma que não houve renúncia de receitas no exercício, informação esta confirmada pelo Relatório de Gestão (RELGES) e pelo Relatório e Parecer do Controle Interno Municipal (RELUCI).**

## 8. GESTÃO DA SAÚDE E DA EDUCAÇÃO

### 8.1 APLICAÇÃO DE RECURSOS NA MANUTENÇÃO E NO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Base Normativa: Art. 212, caput, da Constituição da República/1988 e Art. 60, inciso XII, do ADCT - Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição da República/1988 (alterado pela Emenda Constitucional 53/2006).

Por determinação da Constituição da República, os municípios devem aplicar, anualmente, nunca menos de vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita

resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino, e devem destinar, ainda, não menos do que 60% dos recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) para o pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.

Avaliou-se, com base na documentação que integra a prestação de contas anual, que o município, no exercício em análise, aplicou **28,05%** da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme planilha de apuração, APÊNDICE D deste relatório, resumidamente demonstrado na tabela a seguir:

| <b>Tabela 30) Aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino</b>    |  | <b>Em R\$ 1,00</b>   |
|--------------------------------------------------------------------------|--|----------------------|
| <b>Destinação de recursos</b>                                            |  | <b>Valor</b>         |
| Receitas provenientes de impostos                                        |  | 4.274.973,46         |
| Receitas provenientes de transferências                                  |  | 39.148.845,30        |
| Base de cálculo para aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino |  | 43.423.818,76        |
| <b>Valor aplicado na manutenção e desenvolvimento do ensino</b>          |  | <b>12.180.555,22</b> |
| <b>% de aplicação</b>                                                    |  | <b>28,05</b>         |

Fonte: Processo TC 08705/2019-4 - Prestação de Contas Anual/2018

**Portanto, o município cumpriu o limite de aplicação com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.**

Quanto à destinação de recursos para pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício, constatou-se, com base na documentação que integra a prestação de contas anual, que o município destinou **67,89%** das receitas provenientes do Fundeb, conforme demonstrado na planilha de apuração, APÊNDICE D, apresentado resumidamente na tabela a seguir:

| <b>Tabela 31) Destinação de recursos do FUNDEB prof. Magistério</b> |  | <b>Em R\$ 1,00</b>  |
|---------------------------------------------------------------------|--|---------------------|
| <b>Destinação de recursos</b>                                       |  | <b>Valor</b>        |
| Receitas líquidas provenientes do FUNDEB                            |  | 11.941.629,29       |
| <b>Valor destinado ao pagamento dos profissionais do magistério</b> |  | <b>8.107.148,43</b> |
| <b>% de aplicação</b>                                               |  | <b>67,89</b>        |

Fonte: Processo TC 08705/2019-4 - Prestação de Contas Anual/2018

**Portanto, o município cumpriu o limite de aplicação de 60% do FUNDEB com Magistério.**

## 8.2 APLICAÇÃO DE RECURSOS EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Base Normativa: Art. 77, inciso III, do ADCT - Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição da P blica/1988 (Inclu do pela Emenda Constitucional n  29/2000).

A Emenda Constitucional 29/2000 acrescentou art. ao Ato das Disposi  es Constitucionais Transit rias para assegurar os recursos m nimos para o financiamento das a  es e servi os p blicos de sa de, estabelecendo a obrigatoriedade de aplica  o m nima, pelos entes da federa  o, de recursos provenientes de impostos e transfer ncias, em a  es e servi os p blicos de sa de.

Definiu, no   3  no art. 198 da CF/88, que lei complementar estabeleceria:

- Os percentuais m nimos das receitas de impostos e transfer ncias a serem aplicados, anualmente, pela Uni o, dos Estados, do Distrito Federal e dos Munic pios;
- Os crit rios de rateio dos recursos da Uni o vinculados   sa de destinados aos Estados, ao Distrito Federal e aos Munic pios, e dos Estados destinados a seus respectivos Munic pios, objetivando a progressiva redu  o das disparidades regionais;
- As normas de fiscaliza  o, avalia  o e controle das despesas com sa de nas esferas federal, estadual, distrital e municipal; e
- As normas de c lculo do montante a ser aplicado pela Uni o.

Em 13 de janeiro de 2012, foi editada a Lei Complementar 141, regulamentando o   3  do art. 198 da Constitui  o da Rep blica, estabelecendo os valores m nimos a serem aplicados anualmente pelos Munic pios em a  es e servi os p blicos de sa de; os crit rios de rateio dos recursos de transfer ncias para a sa de e as normas de fiscaliza  o, avalia  o e controle das despesas com sa de nas tr s esferas de governo; e a transpar ncia, visibilidade, fiscaliza  o, avalia  o e controle da aplica  o dos recursos destinados   sa de.

Em relação à aplicação mínima de recursos, restou estabelecido, pelo art. 7º, que os municípios e o Distrito Federal aplicarão anualmente em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo, 15% (quinze por cento) da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea “b” do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição da República.

Avaliou-se, com base na documentação que integra a prestação de contas anual, que o município, no exercício em análise, aplicou **18,44%** da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em ações e serviços públicos de saúde, conforme demonstrado na planilha de apuração, APÊNDICE E deste relatório, e evidenciado resumidamente na tabela a seguir:

| <b>Tabela 32) Aplicação de recursos em ações e serviços públicos de saúde</b> |  | <b>Em R\$ 1,00</b>  |
|-------------------------------------------------------------------------------|--|---------------------|
| <b>Destinação de recursos</b>                                                 |  | <b>Valor</b>        |
| Receitas provenientes de impostos                                             |  | 4.274.973,46        |
| Receitas provenientes de transferências                                       |  | 37.575.653,85       |
| Base de cálculo para aplicação em ações e serviços públicos de saúde          |  | 41.850.627,31       |
| <b>Valor aplicado em ações e serviços públicos de saúde</b>                   |  | <b>7.718.530,18</b> |
| <b>% de aplicação</b>                                                         |  | <b>18,44%</b>       |

Fonte: Processo TC 08705/2019-4 - Prestação de Contas Anual/2018

Portanto, **verifica-se que o município cumpriu o limite mínimo constitucional previsto para aplicação de recursos em ações e serviços públicos de saúde.**

### 8.3 AVALIAÇÃO DO PARECER EMITIDO PELO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

A Lei 11.494/2007 regulamentou o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) e atribuiu aos Conselhos de Acompanhamento e Controle Social a competência fiscalizatória sobre esses recursos.

Esses conselhos, no âmbito dos municípios, são colegiados compostos por, no mínimo, nove membros, sendo:

- 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

- 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
- 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
- 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
- 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
- 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, sendo um deles indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

O portal do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) resumiu as funções dos Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, conforme segue<sup>3</sup>:

A escolha dos representantes dos professores, diretores, pais de alunos e servidores das escolas deve ser realizada pelos grupos organizados ou organizações de classe que representam esses segmentos e comunicada ao chefe do Poder Executivo para que este, por ato oficial, os nomeie para o exercício das funções de conselheiros.

A atividade dos conselhos do FUNDEB soma-se ao trabalho das tradicionais instâncias de controle e fiscalização da gestão pública. Entretanto, o conselho do FUNDEB não é uma nova instância de controle, mas sim de representação social, não devendo, portanto, ser confundido com o controle interno (executado pelo próprio Poder Executivo), nem com o controle externo, a cargo do Tribunal de Contas, na qualidade de órgão auxiliar do Poder Legislativo, a quem compete a apreciação das contas do Poder Executivo.

O controle exercido pelos conselhos do FUNDEB representa a atuação da sociedade, que pode apontar falhas ou irregularidades eventualmente cometidas, para que as autoridades constituídas, no uso de suas prerrogativas legais, adotem as providências que cada caso venha a exigir.

Entre as atribuições dos conselhos do FUNDEB, estão:

Acompanhar e controlar a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do FUNDEB;

Supervisionar a elaboração da proposta orçamentária anual, no âmbito de suas respectivas esferas governamentais de atuação;

Supervisionar a realização do censo escolar anual;

Instruir, com parecer, as prestações de contas a serem apresentadas ao respectivo Tribunal de Contas. O parecer deve ser apresentado ao Poder

---

<sup>3</sup> <http://www.fnde.gov.br>

Executivo respectivo em até 30 dias antes do vencimento do prazo para apresentação da prestação de contas ao Tribunal; e

acompanhar e controlar a execução dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, verificando os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais relativos aos recursos repassados, responsabilizando-se pelo recebimento e análise da prestação de contas desses programas, encaminhando ao FNDE o demonstrativo sintético anual da execução físico-financeira, acompanhado de parecer conclusivo, e notificar o órgão executor dos programas e o FNDE quando houver ocorrência de eventuais irregularidades na utilização dos recursos.

Avaliou-se o parecer do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, que integra a prestação de contas anual do município, emitido sobre a prestação de contas relativa ao exercício em análise, e constatou-se que o colegiado concluiu pela **aprovação das contas**.

#### 8.4 AVALIAÇÃO DO PARECER EMITIDO PELO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DA SAÚDE

A Lei Complementar 141/2012 atribuiu aos Conselhos de Saúde a competência para avaliar, a cada quadrimestre, o relatório consolidado do resultado da execução orçamentária e financeira no âmbito da saúde e o relatório do gestor da saúde sobre a repercussão da execução daquela Lei Complementar nas condições de saúde e na qualidade dos serviços de saúde das populações respectivas, encaminhando ao Chefe do Poder Executivo do respectivo ente da Federação as indicações para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias. (LC 141/2012, art. 41).

A LC 141 estabeleceu, ainda, que o gestor do SUS em cada ente da Federação deve elaborar relatório detalhado referente ao quadrimestre anterior, contendo, no mínimo, as informações apresentadas a seguir:

- Montante e fonte dos recursos aplicados no período;
- Auditorias realizadas ou em fase de execução no período e suas recomendações e determinações;



- Oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial própria, contratada e conveniada, cotejando esses dados com os indicadores de saúde da população em seu âmbito de atuação.

No § 1º do art. 36, determinou-se aos entes da Federação, a obrigatoriedade de comprovação de elaboração do relatório detalhado referido anteriormente, mediante o envio de Relatório de Gestão ao respectivo Conselho de Saúde, até o dia 30 de março do ano seguinte ao da execução financeira, cabendo ao Conselho emitir parecer conclusivo sobre o cumprimento ou não das normas estatuídas na Lei Complementar.

A Instrução Normativa TC 43/2017 disciplinou a obrigatoriedade de envio do Parecer do Conselho de Fiscalização sobre a prestação de contas dos recursos aplicados em ações e serviços públicos de saúde, na forma dos arts. 34 a 37 da Lei Complementar Federal 141/2012.

Avaliou-se o documento que foi encaminhado como parecer do Conselho Municipal de Saúde, emitido sobre a prestação de contas relativa ao exercício em análise, e **constatou-se que o arquivo encaminhado se refere a apreciação das contas apenas do 3º quadrimestre de 2018.**

Sendo assim, considerando que não fora encaminhado o parecer com a apreciação das contas referente ao exercício de 2018, sugere-se **citar** o responsável.

## **9. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS AO PODER LEGISLATIVO**

Base Normativa: Art. 29-A, inciso I (redação dada pela Emenda Constitucional nº 58, de 2009), c/c art. 29-A, § 2º, da Constituição da República/1988.

A Constituição da República de 1988 disciplinou sobre os municípios, no Capítulo IV, do Título III, que trata da organização do Estado.

Em seu art. 29-A, ao dispor sobre as despesas do Poder Legislativo, estabeleceu, dentre outras condições, o limite máximo para despesas totais do Poder Legislativo

e o limite máximo de gastos com a folha de pagamentos, incluindo o subsídio dos vereadores.

Com base na documentação que integra a prestação de contas, apuraram-se os valores transferidos pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo, a título de duodécimo (planilha detalhada APÊNDICE F deste relatório), no decorrer do exercício em análise, conforme demonstrado sinteticamente na tabela a seguir:

| <b>Tabela 33) Transferências para o Poder Legislativo</b>        |  | <b>Em R\$ 1,00</b>  |
|------------------------------------------------------------------|--|---------------------|
| <b>Descrição</b>                                                 |  | <b>Valor</b>        |
| Receitas tributárias e transferências de impostos - Ex. Anterior |  | 42.296.549,62       |
| % Máximo de gasto do Legislativo - conforme dados populacionais  |  | 7,00                |
| <b>Limite máximo permitido para transferência</b>                |  | <b>2.960.758,47</b> |
| <b>Valor efetivamente transferido</b>                            |  | <b>2.958.978,92</b> |

Fonte: Processo TC 08705/2019-4 - Prestação de Contas Anual/2018

Portanto, **verifica-se que o Poder Executivo não transferiu recursos ao Poder Legislativo acima do limite permitido.**

## 10. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal, em seu art. 74, determina que deverá ser mantido pelos Poderes sistemas de controle interno, estabelecendo conteúdo mínimo que este controle deverá ter como objeto, conforme exposto abaixo:

Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;

IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

No parágrafo primeiro, ficou estabelecido que “os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade solidária”.

Por meio da Resolução 227/2011, alterada pela Resolução 257/2013, esta Corte de Contas dispôs sobre a criação, implantação, manutenção e fiscalização do Sistema de Controle Interno da Administração Pública, aprovando também o “Guia de orientação para implantação do Sistema de Controle Interno na Administração Pública”, e estabelecendo prazos para que os jurisdicionados atendessem aos comandos regulamentadores.

Consta da Instrução Normativa TC 43/2017 previsão para encaminhamento, pelo prefeito, da seguinte documentação correlata:

- Relatório de avaliação do cumprimento do plano de ação para implantação do Sistema de Controle Interno (Art. 3º, § 3º, da Resolução TC nº 227/2011);
- Relatório e parecer conclusivo emitido pelo órgão central do sistema de controle interno, assinado por seu responsável, contendo os elementos previstos no Anexo II, Tabela 5, desta Instrução Normativa. (Art. 76, § 3º da LC nº 621/2012 c/c art. 122, § 5º do RITCEES, aprovado pela Resolução TC nº 261/2013 e c/c art. 4º da Resolução TC nº 227/2011);
- Pronunciamento expresso do chefe do poder atestando ter tomado conhecimento das conclusões contidas no parecer conclusivo emitido pelo órgão central do sistema de controle interno, a que se refere o parágrafo único, do art. 4º, da Resolução TC nº 227/2011.

**Com base nos documentos encaminhados, constata-se que o sistema de controle interno foi instituído pela Lei municipal 2415/2013, sendo que a Câmara Municipal não subordina-se à unidade de controle interno do Executivo Municipal.**

A documentação estabelecida na Instrução Normativa TC 43/2017 foi encaminhada, nos termos previstos pela regulamentação, sendo que **não foram apontados indicativos de irregularidades.**

## 11. MONITORAMENTO

Em consulta ao sistema de monitoramento deste TCEES **não foram constatadas ações pertinentes ao exercício em análise.**

## 12. ANÁLISE DE CONFORMIDADE

### 12.1 CONSISTÊNCIAS – SISTEMA CIDADES

Com base em controles predefinidos no sistema CidadES, **não foram identificadas inconsistências na prestação de contas anual da unidade gestora em análise:**

### 12.2 PONTOS DE CONTROLE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Por meio do Sistema CidadES, segundo os pontos de controle predefinidos, foi realizada a análise de consistência dos dados encaminhados pelo responsável e evidenciados no Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais, tal como demonstrado a seguir.

#### 12.2.1. Análise entre o Balanço Financeiro e o Balanço Orçamentário em relação aos restos a pagar não processados

*Base Legal: arts. 85, 101, 102 e 103 da Lei 4.320/1964*

Entende-se que o valor da inscrição de restos a pagar não processados (exercício atual) informado no Balanço Financeiro deve ser igual ao total da despesa empenhada subtraído o total da despesa liquidada informada no Balanço Orçamentário, conforme demonstrado na tabela abaixo:

**Tabela 34) Restos a Pagar não Processados**

|                          |              |
|--------------------------|--------------|
| Balanço Financeiro (a)   | 3.270.959,88 |
| Balanço Orçamentário (b) | 3.270.959,88 |
| <b>Divergência (a-b)</b> | <b>0,00</b>  |

Fonte: Processo TC 08705/2019-4 - Prestação de Contas Anual/2018 – BALFIN, BALORC

Pelo exposto, **verifica-se a existência de conformidade entre os demonstrativos contábeis.**

### 12.2.2. Análise entre o Balanço Financeiro e o Balanço Orçamentário em relação aos restos a pagar processados

*Base Legal: arts. 85, 101, 102 e 103 da Lei 4.320/1964*

Entende-se que o valor da Inscrição de restos a pagar processados (exercício atual), informada no Balanço Financeiro deve ser igual ao total da despesa liquidada subtraído o total da despesa paga informada no Balanço Orçamentário, conforme demonstrado na tabela abaixo:

**Tabela 35) Restos a Pagar Processados**

|                          |              |
|--------------------------|--------------|
| Balanço Financeiro (a)   | 1.323.744,79 |
| Balanço Orçamentário (b) | 1.323.744,79 |
| <b>Divergência (a-b)</b> | <b>0,00</b>  |

Fonte: Processo TC 08705/2019-4 - Prestação de Contas Anual/2018 – BALFIN, BALORC

Pelo exposto, **verifica-se a existência de conformidade entre os demonstrativos contábeis.**

### 12.2.3. Análise da execução orçamentária na dotação Reserva de Contingência informada no Balanço Orçamentário

*Base Legal: art. 5º, Inciso III, da Lei Complementar 101/2000; art. 5º da Portaria MOG 42/1999; art. 8º da Portaria STN/SOF 163/2001*

Verificou-se, com base nas informações do Balanço Orçamentário, se houve execução de despesa orçamentária na dotação “Reserva de Contingência”:

**Tabela 36) Execução de despesa na dotação Reserva de Contingência**

| <b>Balanço Orçamentário:</b> | <b>Valores</b> |
|------------------------------|----------------|
| Despesas Empenhadas          | 0,00           |
| Despesas Liquidada           | 0,00           |
| Despesas Paga                | 0,00           |

Fonte: Processo TC 08705/2019-4 - Prestação de Contas Anual/2018 - BALORC

Pelo exposto, **verifica-se a ausência de execução orçamentária na dotação da Reserva de Contingência.**

#### 12.2.4. Análise de execução orçamentária na dotação Reserva do RPPS informada no Balanço Orçamentário

*Base Legal: art. 8º da Portaria STN/SOF 163/2001*

Verificou-se, com base nas informações do Balanço Orçamentário, se houve execução de despesa orçamentária na dotação “Reserva do RPPS”:

**Tabela 37)** Execução de despesa na dotação Reserva do RPPS

| Balanço Orçamentário | Valores |
|----------------------|---------|
| Despesas Empenhadas  | 0,00    |
| Despesas Liquidada   | 0,00    |
| Despesas Paga        | 0,00    |

Fonte: Processo TC 08705/2019-4 - Prestação de Contas Anual/2018 - BALORC

Pelo exposto, **verifica-se a ausência de execução orçamentária na dotação da Reserva do RPPS.**

#### 12.2.5. Análise entre o Balanço Financeiro e o Balanço Orçamentário em relação à receita orçamentária

*Base Legal: arts. 85, 101, 102 e 103 da Lei 4.320/1964*

Entende-se que o total da receita orçamentária (exercício atual) informado no Balanço Financeiro deve ser igual ao total da receita orçamentária informado no Balanço Orçamentário, conforme demonstrado na tabela abaixo:

**Tabela 38)** Total da Receita Orçamentária

|                          |               |
|--------------------------|---------------|
| Balanço Financeiro (a)   | 82.551.754,64 |
| Balanço Orçamentário (b) | 82.551.754,64 |
| <b>Divergência (a-b)</b> | <b>0,00</b>   |

Fonte: Processo TC 08705/2019-4 - Prestação de Contas Anual/2018 – BALFIN, BALORC

Pelo exposto, **verifica-se a existência de conformidade entre os demonstrativos contábeis.**

### 12.2.6. Análise entre o Balanço Financeiro e o Balanço Orçamentário em relação à despesa orçamentária

*Base Legal: arts. 85, 101, 102 e 103 da Lei 4.320/1964*

Entende-se que o total da despesa orçamentária (exercício atual) informado no Balanço Financeiro deve ser igual ao total da despesa orçamentária informado no Balanço Orçamentário, conforme demonstrado na tabela abaixo:

**Tabela 39) Total da Despesa Orçamentária**

|                          |               |
|--------------------------|---------------|
| Balanço Financeiro (a)   | 72.873.682,25 |
| Balanço Orçamentário (b) | 72.873.682,25 |
| <b>Divergência (a-b)</b> | <b>0,00</b>   |

Fonte: Processo TC 08705/2019-4 - Prestação de Contas Anual/2018 – BALFIN, BALORC

Pelo exposto, **verifica-se a existência de conformidade entre os demonstrativos contábeis.**

### 12.2.7. Análise entre o Balanço Financeiro e o Balanço Patrimonial em relação ao saldo do exercício anterior da conta Caixa e Equivalentes de Caixa

*Base Legal: arts. 85, 101, 103 e 105 da Lei 4.320/1964*

Entende-se que o saldo da conta Caixa e Equivalentes de Caixa (exercício anterior) informado no Balanço Financeiro deve ser igual ao informado no Balanço Patrimonial (coluna exercício anterior), conforme demonstrado na tabela abaixo:

**Tabela 40) Conta Caixa e Equivalentes de Caixa (exercício anterior)**

|                          |              |
|--------------------------|--------------|
| Balanço Financeiro (a)   | 7.004.315,59 |
| Balanço Patrimonial (b)  | 7.004.315,59 |
| <b>Divergência (a-b)</b> | <b>0,00</b>  |

Fonte: Processo TC 08705/2019-4 - Prestação de Contas Anual/2018 – BALFIN, BALPAT

Pelo exposto, **verifica-se a existência de conformidade entre os demonstrativos contábeis.**

### 12.2.8. Análise entre o Balanço Financeiro e o Balanço Patrimonial em relação ao saldo do exercício atual da conta Caixa e Equivalentes de Caixa

*Base Legal: arts. 85, 101, 103 e 105 da Lei 4.320/1964*

Entende-se que o saldo da conta Caixa e Equivalentes de Caixa (exercício atual) informado no Balanço Financeiro deve ser igual ao informado no Balanço Patrimonial (coluna exercício atual), conforme demonstrado na tabela abaixo:

**Tabela 41)** Conta Caixa e Equivalentes de Caixa (exercício atual)

|                          |               |
|--------------------------|---------------|
| Balanço Financeiro (a)   | 18.894.102,71 |
| Balanço Patrimonial (b)  | 18.894.102,71 |
| <b>Divergência (a-b)</b> | <b>0,00</b>   |

Fonte: Processo TC 08705/2019-4 - Prestação de Contas Anual/2018 – BALFIN, BALPAT

Pelo exposto, **verifica-se a existência de conformidade entre os demonstrativos contábeis.**

### 12.2.9. Análise entre a Demonstração das Variações Patrimoniais e o Balanço Patrimonial em relação ao resultado patrimonial

*Base Legal: arts. 85, 101, 104 e 105 da Lei 4.320/1964*

Entende-se que o resultado patrimonial apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) deve ser igual ao resultado do exercício no patrimônio líquido do Balanço Patrimonial, conforme demonstrado na tabela abaixo:

**Tabela 42)** Resultado Patrimonial

|                           |              |
|---------------------------|--------------|
| <b>Exercício atual</b>    |              |
| DVP (a)                   | 6.687.946,77 |
| Balanço Patrimonial (b)   | 6.687.946,77 |
| <b>Divergência (a-b)</b>  | <b>0,00</b>  |
| <b>Exercício anterior</b> |              |
| DVP (a)                   | 2.261.341,30 |
| Balanço Patrimonial (b)   | 2.261.341,30 |
| <b>Divergência (a-b)</b>  | <b>0,00</b>  |

Fonte: Processo TC 08705/2019-4 - Prestação de Contas Anual/2018 – BALPAT, DEMVAP

Pelo exposto, **verifica-se a existência de conformidade entre os demonstrativos contábeis.**



### 12.2.10. Análise entre os totais dos saldos devedores e dos saldos credores

*Base Legal: arts. 85, 86 e 88 da Lei 4.320/1964*

Entende-se que os saldos devedores devem ser iguais aos saldos credores, conforme demonstrado na tabela abaixo:

**Tabela 43)** Comparativo dos saldos devedores e credores

|                                                  |                       |
|--------------------------------------------------|-----------------------|
| <b>Saldos Devedores (a) = I + II</b>             | <b>290.978.027,18</b> |
| Ativo (BALPAT) – I                               | 192.175.141,49        |
| Variações Patrimoniais Diminutivas (DEMVAP) - II | 98.802.885,69         |
| <b>Saldos Credores (b) = III – IV + V</b>        | <b>290.978.027,18</b> |
| Passivo (BALPAT) – III                           | 192.175.141,49        |
| Resultado Exercício (BALPAT) – IV                | 6.687.946,77          |
| Variações Patrimoniais Aumentativas (DEMVAP) - V | 105.490.832,46        |
| <b>Divergência (c) = (a) - (b)</b>               | <b>0,00</b>           |

Fonte: Processo TC 08705/2019-4 - Prestação de Contas Anual/2018 – BALPAT, DEMVAP

Pelo exposto, **verifica-se observância ao método das partidas dobradas.**

### 12.2.11. Análise da despesa executada em relação à dotação atualizada

*Base Legal: arts. 85, 90, 91, 102 da Lei 4.320/1964*

Entende-se que o valor da despesa executada no Balanço Orçamentário deve ser menor ou igual à dotação orçamentária atualizada, conforme demonstrado na tabela abaixo:

**Tabela 44)** Execução da Despesa Orçamentária

|                                                       |                       |
|-------------------------------------------------------|-----------------------|
| Despesa Empenhada (a)                                 | 72.873.682,25         |
| Dotação Atualizada (b)                                | 90.009.099,21         |
| <b>Execução da despesa em relação à dotação (a-b)</b> | <b>-17.135.416,96</b> |

Fonte: Processo TC 08705/2019-4 - Prestação de Contas Anual/2018 - BALORC

Pelo exposto, **verifica-se que não houve execução orçamentária da despesa em valores superiores à dotação atualizada.**

### 12.2.12. Dotação atualizada apresenta-se em valor superior à receita prevista atualizada

*Base Legal: arts. 85, 90, 91, 102 da Lei 4.320/1964*

Entende-se que o valor da dotação atualizada no Balanço Orçamentário deve ser igual ou menor que à receita prevista, conforme demonstrado na tabela abaixo:

**Tabela 45)** Planejamento Orçamentário

|                                          |                      |
|------------------------------------------|----------------------|
| Dotação Atualizada – BALORC (a)          | 90.009.099,21        |
| Receita Prevista Atualizada – BALORC (b) | 76.844.481,95        |
| <b>Dotação a maior (a-b)</b>             | <b>13.164.617,26</b> |

Fonte: Processo TC 08705/2019-4 - Prestação de Contas Anual/2018 - BALORC

**Tabela 46)** Informações Complementares para análise

|                                                                                                 |              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores – BALORC (Previsão Atualizada)                    | 0,00         |
| Saldo de Superávit Financeiro – Exerc. Anterior – BALORC (Previsão Atualizada)                  | 2.868.653,53 |
| Saldo de Reabertura de Créditos Adicionais Exerc. Anterior – BALORC (Previsão Atualizada)       | 0,00         |
| Créditos Adicionais Abertos no Exercício (Fonte: Superávit Financeiro Exerc. Anterior) - DEMCAD | 2.868.653,53 |
| Créditos Adicionais Abertos no Exercício (Fonte: Reabertura de Créditos Adicionais) - DEMCAD    | 0,00         |

Fonte: Processo TC 08705/2019-4 - Prestação de Contas Anual/2018 – BALORC, DEMCAD

Pelo exposto, **verifica-se que houve a abertura de créditos adicionais utilizando com fonte de recursos o superávit financeiro do exercício anterior, bem como o excesso de arrecadação do exercício, fatos estes que justificam o presente item.**

### 12.2.13. Análise da despesa executada em relação à receita realizada

*Base Legal: arts. 85, 90, 91, 102 da Lei 4.320/1964*

Entende-se que o valor total da receita realizada no Balanço Orçamentário deve ser maior ou igual à despesa executada, conforme demonstrado na tabela abaixo:

**Tabela 47)** Execução da Despesa Orçamentária

|                               |                      |
|-------------------------------|----------------------|
| Despesas Empenhadas (a)       | 72.873.682,25        |
| Receitas Realizadas (b)       | 82.551.754,64        |
| <b>Execução a maior (a-b)</b> | <b>-9.678.072,39</b> |

Fonte: Processo TC 08705/2019-4 - Prestação de Contas Anual/2018 - BALORC

**Tabela 48) Informações Complementares para análise**

|                                                                                                 |              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| Saldo de Superávit Financeiro – Exerc. Anterior – BALORC (Receitas Realizadas)                  | 0,00         |
| Saldo de Reabertura de Créditos Adicionais Exerc. Anterior – BALORC (Receitas Realizadas)       | 0,00         |
| Créditos Adicionais Abertos no Exercício (Fonte: Superávit Financeiro Exerc. Anterior) - DEMCAD | 2.868.653,53 |
| Créditos Adicionais Abertos no Exercício (Fonte: Reabertura de Créditos Adicionais) - DEMCAD    | 0,00         |

Fonte: Processo TC 08705/2019-4 - Prestação de Contas Anual/2018 – BALORC, DEMCAD

Pelo exposto, **verifica-se que não houve execução orçamentária da despesa em valores superiores à receita realizada.**

### **13. PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (RGF) E DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (RREO)**

Consta da Lei Complementar 101/00:

Art. 52. O relatório a que se refere o § 3o do art. 165 da Constituição abrangerá todos os Poderes e o Ministério Público, será publicado até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e composto de: [...]

Art. 54. Ao final de cada quadrimestre será emitido pelos titulares dos Poderes e órgãos referidos no art. 20 Relatório de Gestão Fiscal, assinado pelo: [...] § 2o O relatório será publicado até trinta dias após o encerramento do período a que corresponder, com amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico.

De acordo com a prestação de contas constante no sistema LRFWeb, os RGF e os RREO **foram publicados**, conforme determinado na legislação supramencionada.

### **14. REMUNERAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS**

Base Legal: Lei Municipal 1844/2008; arts. 37, incisos X e XI, 29, inciso V, e 39, § 4º da Constituição da República.

**A Lei Municipal 1844/2008 fixou os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito, para a mandato que se inicia em 2009, em R\$ 9.600,00 e R\$ 4.800,00, respectivamente.**

Da análise das fichas financeiras do Prefeito e do Vice-Prefeito, referentes ao exercício de 2018 (Arquivo FICPAG, Processo TC 8796/2019), verifica-se que o Prefeito, percebeu R\$ 9.600,00 mensais a título de subsídio; e o Vice-Prefeito, R\$ 4.800,00.

Diante do exposto, **constata-se que as despesas com a remuneração desses Agentes Políticos, durante o exercício, estão em conformidade com o mandamento legal.**

## 15. CONCLUSÃO E PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

A prestação de contas anual, ora analisada, refletiu a atuação do prefeito municipal responsável pelo governo no exercício de 2018, chefe do Poder Executivo municipal, no exercício das funções políticas de planejamento, organização, direção e controle das políticas públicas do município.

Respeitado o escopo delimitado pela Resolução TC 297/2016, a análise consignada neste Relatório Técnico teve por base as informações apresentadas nas peças e demonstrativos contábeis encaminhados pelo responsável, nos termos da Instrução Normativa TC 43/2017.

Em decorrência, apresentam-se os achados que resultam na opinião pela **citação** do responsável, com base no art. 63, inciso I, da Lei Complementar 621/2012:

| Descrição do achado                                                                                                                                     | Responsável                   | Proposta de encaminhamento |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|----------------------------|
| 4.1.1 - ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES EM MONTANTE SUPERIOR AO LIMITE ESTABELECIDO NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL                                        | Gilson Antônio de Sales Amaro | Citação                    |
| 4.1.2 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR INDICANDO COMO FONTE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO INSUFICIENTE.                                             | Gilson Antônio de Sales Amaro | Citação                    |
| 4.3.1.1 - INCONSISTÊNCIA NA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DOS VALORES RECEBIDOS A TÍTULO DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL. | Gilson Antônio de Sales Amaro | Citação                    |
| 6.1 - ANEXO 5 DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (RGFDCX) APRESENTA SALDOS INCONSISTENTES COM OS EVIDENCIADOS NO ANEXO AO BALANÇO PATRIMONIAL                | Gilson Antônio de Sales Amaro | Citação                    |

|                                                                                                                              |                               |         |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|---------|
| 6.2 - APURAÇÃO DE DÉFICIT FINANCEIRO NA FONTE DE RECURSOS PRÓPRIOS DA SAÚDE, EVIDENCIANDO DESEQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS. | Gilson Antônio de Sales Amaro | Citação |
| 8.4 – NÃO ENCAMINHAMENTO DO PARECER EMITIDO PELO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DA SAÚDE.                      | Gilson Antônio de Sales Amaro | Citação |

Vitória, 07 de outubro de 2019.

MÁRCIO BRASIL ULIANA  
**Auditor de Controle Externo**

## APÊNDICE A - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

| ENTE DA FEDERAÇÃO: Santa Teresa                  |                                               |
|--------------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA      |                                               |
| <b>DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b> |                                               |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL         |                                               |
| PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2018                      |                                               |
| RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)          | Em Reais                                      |
| ESPECIFICAÇÃO                                    | TOTAL DA RECEITA REALIZADA (ÚLTIMOS 12 MESES) |
| <b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>                    | <b>83.110.919,93</b>                          |
| Receita Tributária                               | <b>5.060.852,82</b>                           |
| IPTU                                             | 1.020.846,16                                  |
| ISS                                              | 2.145.016,55                                  |
| ITBI                                             | 610.440,83                                    |
| IRRF                                             | 498.669,92                                    |
| Outras Receitas Tributárias                      | 785.879,36                                    |
| Receita de Contribuições                         | 1.199.463,09                                  |
| Receita Patrimonial                              | 285.573,74                                    |
| Receita Agropecuária                             | 0,00                                          |
| Receita Industrial                               | 0,00                                          |
| Receita de Serviços                              | 0,00                                          |
| Transferências Correntes                         | <b>76.208.739,76</b>                          |
| Cota-Parte do FPM                                | 19.502.031,49                                 |
| Cota-Parte do ICMS                               | 17.232.214,29                                 |
| Cota-Parte do IPVA                               | 1.818.137,40                                  |
| Cota-Parte do ITR                                | 77.808,52                                     |
| Transferências da LC 87/1996                     | 138.633,60                                    |
| Transferências da LC 61/1989                     | 380.020,00                                    |
| Transferências do FUNDEB                         | 11.927.378,52                                 |
| Outras Transferências Correntes                  | 25.132.515,94                                 |
| Outras Receitas Correntes                        | 356.290,52                                    |
| <b>DEDUÇÕES (II)</b>                             | <b>7.515.247,72</b>                           |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência | 0,00                                          |
| Compensação Financ. entre Regimes Previdência    | 0,00                                          |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB       | 7.515.247,72                                  |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b> | <b>75.595.672,21</b>                          |
| FONTE: Sistema Cidades                           |                                               |

## APÊNDICE B - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Santa Teresa - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
EXERCÍCIO DE 2018

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

| DESPESA COM PESSOAL                                                                           | Total das Despesas Liquidadas (Últimos 12 Meses) (a) | Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (b) |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|
| <b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>                                                          | <b>32.528.589,92</b>                                 | <b>0,00</b>                                     |
| Pessoal Ativo                                                                                 | 31.536.543,82                                        | 0,00                                            |
| Pessoal Inativo e Pensionistas                                                                | 992.046,10                                           | 0,00                                            |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) | 0,00                                                 | 0,00                                            |
| <b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)</b>                                  | <b>4.196,81</b>                                      | <b>0,00</b>                                     |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária                                  | 0,00                                                 | 0,00                                            |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração                            | 4.196,81                                             | 0,00                                            |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração                          | 0,00                                                 | 0,00                                            |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados                                               | 0,00                                                 | 0,00                                            |
| <b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>                                           | <b>32.524.393,11</b>                                 | <b>0,00</b>                                     |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL                                              | VALOR         | % S/ A RCL AJUSTADA |
|--------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)                                                  | 75595672,21   |                     |
| TRANSFERÊNCIAS OBRIGATORIAS DA UNIÃO - EMENDAS INDIVIDUAIS (V) (§13, art. 166 da CF) | 200.000,00    |                     |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI) <sup>B1</sup>                                 | 75.395.672,21 |                     |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)                              | 32.524.393,11 | 43,14               |
| LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)                           | 40.713.662,99 | 54,00               |
| LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)             | 38.677.979,84 | 51,30               |
| LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)              | 36.642.296,69 | 48,60               |

FONTE: Sistema CidadES

1- Conforme disciplinado pela Emenda Constitucional nº 86, de 2015.

### RGF / Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

RGF - ANEXO 1 (Portaria STN nº 72/2012, art. 11, I)

| DESPESA COM PESSOAL EXECUTADA EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS (*)                                      | Valores Transferidos por Contrato de Rateio (r) | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) |                                                 |                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|----------------------------------------|-------------------------------------------------|---------------------|
|                                                                                               |                                                 | Liquidadas (a)                         | Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (b) | Total (c) = (a + b) |
| <b>VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO</b>                                            | <b>23.765,36</b>                                |                                        |                                                 |                     |
| <b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>                                                          |                                                 | <b>2.756,24</b>                        | <b>0,00</b>                                     | <b>2.756,24</b>     |
| Pessoal Ativo                                                                                 |                                                 | 2.756,24                               | 0,00                                            | 2.756,24            |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) |                                                 | 0,00                                   | 0,00                                            | 0,00                |
| <b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)</b>                                  |                                                 | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                                     | <b>0,00</b>         |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária                                  |                                                 | 0,00                                   | 0,00                                            | 0,00                |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração                            |                                                 | 0,00                                   | 0,00                                            | 0,00                |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração                          |                                                 | 0,00                                   | 0,00                                            | 0,00                |
| <b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (III) = (I - II)</b>                                       |                                                 | <b>2.756,24</b>                        | <b>0,00</b>                                     | <b>2.756,24</b>     |

FONTE: Sistema CidadES

(\*) Valores de todos os Consórcios Públicos que executaram despesas com Pessoal, de que o ente participou como membro consorciado.

(r) Valores Liquidados pelo Ente mais os Restos a Pagar Não Processados Inscritos (Exercício de Referência).

## APÊNDICE C - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL CONSOLIDADA

| Santa Teresa - CONSOLIDADO                                                                    |                                                      |                                                 |          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|----------|
| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL                                                                    |                                                      |                                                 |          |
| DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL                                                          |                                                      |                                                 |          |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                                                      |                                                      |                                                 |          |
| EXERCÍCIO DE 2018                                                                             |                                                      |                                                 |          |
| RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")                                            |                                                      |                                                 | R\$ 1,00 |
| DESPESA COM PESSOAL                                                                           | Total das Despesas Liquidadas (Últimos 12 Meses) (a) | Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (b) |          |
| <b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>                                                          | <b>34.128.565,79</b>                                 | <b>0,00</b>                                     |          |
| Pessoal Ativo                                                                                 | 33.136.519,69                                        | 0,00                                            |          |
| Pessoal Inativo e Pensionistas                                                                | 992.046,10                                           | 0,00                                            |          |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) | 0,00                                                 | 0,00                                            |          |
| <b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)</b>                                  | <b>4.196,81</b>                                      | <b>0,00</b>                                     |          |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária                                  | 0,00                                                 | 0,00                                            |          |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração                            | 4.196,81                                             | 0,00                                            |          |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração                          | 0,00                                                 | 0,00                                            |          |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados                                               | 0,00                                                 | 0,00                                            |          |
| <b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>                                           | <b>34.124.368,98</b>                                 | <b>0,00</b>                                     |          |
| <b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>                                                | <b>VALOR</b>                                         | <b>% S/ A RCL AJUSTADA</b>                      |          |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)                                                           | 75595672,21                                          |                                                 |          |
| TRANSFERÊNCIAS OBRIGATORIAS DA UNIÃO - EMENDAS INDIVIDUAIS (V) (§13,art.166daCF)              | 200.000,00                                           |                                                 |          |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI) <sup>(1)</sup>                                         | 75.395.672,21                                        |                                                 |          |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)                                       | 34.124.368,98                                        | 45,26                                           |          |
| LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)                                    | 40.713.662,99                                        | 54,00                                           |          |
| LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)                      | 38.677.979,84                                        | 51,30                                           |          |
| LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)                       | 36.642.296,69                                        | 48,60                                           |          |
| FONTE: Sistema CidadES                                                                        |                                                      |                                                 |          |
| 1- Conforme disciplinado pela Emenda Constitucional nº 86, de 2015.                           |                                                      |                                                 |          |

### RGF / Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

| RGF - ANEXO 1 (Portaria STN nº 72/2012, art. 11, I)                                                                                |                                                 |                                        |                                                 |                     |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|----------------------------------------|-------------------------------------------------|---------------------|--|
| DESPESA COM PESSOAL EXECUTADA EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS (*)                                                                           | Valores Transferidos por Contrato de Rateio (r) | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) |                                                 |                     |  |
|                                                                                                                                    |                                                 | Liquidadas (a)                         | Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (b) | Total (c) = (a + b) |  |
| VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO                                                                                        | 23.765,36                                       | -                                      | -                                               | -                   |  |
| <b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>                                                                                               |                                                 | <b>2.756,24</b>                        | <b>0,00</b>                                     | <b>2.756,24</b>     |  |
| Pessoal Ativo                                                                                                                      |                                                 | 2.756,24                               | 0,00                                            | 2.756,24            |  |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)                                      |                                                 | 0,00                                   | 0,00                                            | 0,00                |  |
| <b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)</b>                                                                       |                                                 | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                                     | <b>0,00</b>         |  |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária                                                                       |                                                 | 0,00                                   | 0,00                                            | 0,00                |  |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração                                                                 |                                                 | 0,00                                   | 0,00                                            | 0,00                |  |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração                                                               |                                                 | 0,00                                   | 0,00                                            | 0,00                |  |
| <b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (III) = (I - II)</b>                                                                            |                                                 | <b>2.756,24</b>                        | <b>0,00</b>                                     | <b>2.756,24</b>     |  |
| FONTE: Sistema CidadES                                                                                                             |                                                 |                                        |                                                 |                     |  |
| (*) Valores de todos os Consórcios Públicos que executaram despesas com Pessoal, de que o ente participou como membro consorciado. |                                                 |                                        |                                                 |                     |  |
| (r) Valores Liquidados pelo Ente mais os Restos a Pagar Não Processados Inscritos (Exercício de Referência).                       |                                                 |                                        |                                                 |                     |  |



## APÊNDICE D - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

|                                                                                                       |                                                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|
| Município: Santa Teresa                                                                               |                                                 |
| <b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>                                                    |                                                 |
| <b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE</b>         |                                                 |
| <b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>                                                       |                                                 |
| Período: 2018                                                                                         |                                                 |
| RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)                                                                         | (R\$) 1,00                                      |
| <b>RECEITAS DO ENSINO</b>                                                                             |                                                 |
| <b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)</b>                             | <b>REC. REALIZADAS<br/>&lt;no exercício&gt;</b> |
| 1- RECEITA DE IMPOSTOS                                                                                | <b>4.274.973,46</b>                             |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto s/ a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU               | <b>1.020.846,16</b>                             |
| 1.1.1- IPTU                                                                                           | 899.449,01                                      |
| 1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU                                  | 121.397,15                                      |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto s/ Transmissão <i>Inter Vivos</i> - ITBI                           | <b>610.440,83</b>                               |
| 1.2.1- ITBI                                                                                           | 610.440,83                                      |
| 1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI                                  | 0,00                                            |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza - ISS                             | <b>2.145.016,55</b>                             |
| 1.3.1- ISS                                                                                            | 2.080.392,75                                    |
| 1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS                                   | 64.623,80                                       |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF                                    | 498.669,32                                      |
| 1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)            | <b>0,00</b>                                     |
| 1.5.1- ITR                                                                                            | 0,00                                            |
| 1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR                                   | 0,00                                            |
| 2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS                                                | <b>39.148.845,30</b>                            |
| 2.1- Cota-Parte FPM                                                                                   | <b>19.502.031,49</b>                            |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea "b"                                                | 17.928.840,04                                   |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas "d" e "e"                                         | 1.573.191,45                                    |
| 2.2- Cota-Parte ICMS                                                                                  | 17.232.214,29                                   |
| 2.3- ICMS-Desoneração - LC nº 87/96                                                                   | 138.633,60                                      |
| 2.4- Cota-Parte IPI-Exportação                                                                        | 380.020,00                                      |
| 2.5- Cota-Parte ITR                                                                                   | 77.808,52                                       |
| 2.6- Cota-Parte IPVA                                                                                  | 1.818.137,40                                    |
| 2.7- Cota-Parte IOF-Ouro                                                                              | 0,00                                            |
| 3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)                                                           | <b>43.423.818,76</b>                            |
| <b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>                                               | <b>REC. REALIZADAS<br/>&lt;no exercício&gt;</b> |
| 4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO                | 5.436,53                                        |
| 5- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE                                                                 | <b>1.834.529,66</b>                             |
| 5.1- Transferências do Salário-Educação                                                               | 891.355,66                                      |
| 5.2- Transferências Diretas - PDDE                                                                    | 10.440,00                                       |
| 5.3- Transferências Diretas - PNAE                                                                    | 305.712,00                                      |
| 5.4- Transferências Diretas - PNATE                                                                   | 258.870,51                                      |
| 5.5- Outras Transferências do FNDE                                                                    | 354.762,77                                      |
| 5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE                                                        | 13.388,72                                       |
| 6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS                                                             | <b>1.303.914,03</b>                             |
| 6.1- Transferências de Convênios                                                                      | 1.299.330,11                                    |
| 6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios                                                   | 4.583,92                                        |
| 7- RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO                                                                   | 0,00                                            |
| 8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO                                                       | 928.930,50                                      |
| 9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)                     | <b>4.072.810,72</b>                             |
| <b>FUNDEB</b>                                                                                         |                                                 |
| <b>RECEITAS DO FUNDEB</b>                                                                             | <b>REC. REALIZADAS<br/>&lt;no exercício&gt;</b> |
| 10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB                                                                     | <b>7.515.247,72</b>                             |
| 10.1- Cota-Parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)                                             | 3.585.767,69                                    |
| 10.2- Cota-Parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)                                              | 3.446.525,83                                    |
| 10.3- ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)                                             | 27.726,72                                       |
| 10.4- Cota-Parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)                                    | 75.990,95                                       |
| 10.5- Cota-Parte ITR ou ITR arrecadados destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5+2.5))                     | 15.561,58                                       |
| 10.6- Cota-Parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)                                              | 363.674,95                                      |
| 11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB                                                                      | <b>11.941.629,29</b>                            |
| 11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB                                                            | 11.927.378,52                                   |
| 11.2- Complementação da União ao FUNDEB                                                               | 0,00                                            |
| 11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB                                          | 14.250,77                                       |
| 12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)                                        | <b>4.412.130,80</b>                             |
| [SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB  |                                                 |
| [SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB |                                                 |

| DESPESAS DO FUNDEB                                                                                                          | DESP. LIQUIDADA<br><no exercício> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| 13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO                                                                               | <b>8.107.148,43</b>               |
| 13.1- Com Educação Infantil                                                                                                 | 2.702.491,65                      |
| 13.2- Com Ensino Fundamental                                                                                                | 5.095.526,32                      |
| 13.3- Com Educação Especial (Relacionada a Educação Infantil e o Ensino Fundamental)                                        | 158.081,16                        |
| 13.4- Com Educação de Jovens e Adultos (Relacionada ao Ensino Fundamental)                                                  | 151.049,30                        |
| 14- OUTRAS DESPESAS                                                                                                         | <b>3.685.291,11</b>               |
| 14.1- Com Educação Infantil                                                                                                 | 1.094.018,81                      |
| 14.2- Com Ensino Fundamental                                                                                                | 2.525.358,91                      |
| 14.3- Com Educação Especial (Relacionada a Educação Infantil e o Ensino Fundamental)                                        | 20.321,59                         |
| 14.4- Com Educação de Jovens e Adultos (Relacionada ao Ensino Fundamental)                                                  | 45.591,80                         |
| 14.5- Com Administração Geral (Relacionada a Educação Infantil e o Ensino Fundamental)                                      | 0,00                              |
| 15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)                                                                                  | <b>11.792.439,54</b>              |
| DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB                                                                                      | VALOR                             |
| 16- RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB                  | <b>0,00</b>                       |
| 16.1- FUNDEB 60%                                                                                                            | 0,00                              |
| 16.2- FUNDEB 40%                                                                                                            | 0,00                              |
| 17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB                                         | <b>0,00</b>                       |
| 17.1- FUNDEB 60%                                                                                                            | 0,00                              |
| 17.2- FUNDEB 40%                                                                                                            | 0,00                              |
| 18- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RPP INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB <sup>1</sup>          | <b>0,00</b>                       |
| 18.1- FUNDEB 60%                                                                                                            | 0,00                              |
| 18.2- FUNDEB 40%                                                                                                            | 0,00                              |
| 19- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17 + 18)                                            | <b>0,00</b>                       |
| INDICADORES DO FUNDEB                                                                                                       | VALOR                             |
| 20- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 19)                                                              | <b>11.792.439,54</b>              |
| 21- PERCENTUAIS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB                                                                         | <b>100,00</b>                     |
| 21.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério <sup>2</sup> $(13 - (16.1 + 17.1 + 18.1)) / (11) \times 100$ %   | <b>67,89</b>                      |
| 21.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério $(14 - (16.2 + 17.2 + 18.2)) / (11) \times 100$ % | <b>30,86</b>                      |
| 21.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício $100 - (20.1 + 20.2)$ %                                                        | <b>1,25</b>                       |

| MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB |                                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO                                          | DESP. LIQUIDADA<br><no exercício> |
| 22- EDUCAÇÃO INFANTIL                                                                                         | <b>3.796.510,46</b>               |
| 22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB                                                               | <b>3.796.510,46</b>               |
| 22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos                                                      | 0,00                              |
| 23- ENSINO FUNDAMENTAL                                                                                        | <b>8.942.025,13</b>               |
| 23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB                                                               | <b>7.620.885,23</b>               |
| 23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos                                                      | 1.321.139,90                      |
| 24- EDUCAÇÃO ESPECIAL (Relacionada a Educação Infantil e o Ensino Fundamental)                                | <b>286.600,03</b>                 |
| 24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB                                                               | <b>178.402,75</b>                 |
| 24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos                                                      | 108.197,28                        |
| 25- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (Relacionada ao Ensino Fundamental)                                          | <b>196.641,10</b>                 |
| 25.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB                                                               | <b>196.641,10</b>                 |
| 25.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos                                                      | 0,00                              |
| 25a- ADMINISTRAÇÃO GERAL (Relacionada a Educação Infantil e o Ensino Fundamental)                             | <b>3.370.909,30</b>               |
| 25a.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB - 40%                                                        | 0,00                              |
| 25a.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos                                                     | 3.370.909,30                      |
| 26- ENSINO MÉDIO                                                                                              | 0,00                              |
| 27- ENSINO SUPERIOR                                                                                           | 118.767,80                        |
| 28- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR                                                       | 0,00                              |
| 29- OUTRAS                                                                                                    | 31.970,06                         |
| 30- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+ 23 + 24 + 25 + 25a + 26 + 27 + 28 + 29)                  | <b>16.743.423,88</b>              |

| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL                                                                             | VALOR                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| 31- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)                                                                            | <b>4.412.130,80</b>  |
| 32- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO                                                                   | 0,00                 |
| 33- DESPESAS CUSTEADAS C/ A RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB                                                   | 0,00                 |
| 34- RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB                           | <b>0,00</b>          |
| 35- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB                                                  | <b>0,00</b>          |
| 36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RPP INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB <sup>1</sup>                   | <b>0,00</b>          |
| 37- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS                             | 0,00                 |
| 38- RPP INSCRITOS NO EXERCÍCIO S/ DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO                     | 0,00                 |
| 39- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RPP INSCRITOS COM DISP. FINANC. DE REC. DE IMPOSTOS VINCUL. AO ENSINO                             | 0,00                 |
| 40- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36 + 37 + 38 + 39)                  | <b>4.412.130,80</b>  |
| 41- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23 + 24 + 25 + 25a) - (40))                                                        | <b>12.180.555,22</b> |
| 42- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((41) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% <sup>3</sup> | <b>28,05</b>         |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE                                                                             |                                   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO                               | DESP. LIQUIDADA<br><no exercício> |
| 43- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS REC. DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO            | 0,00                              |
| 44- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO                                         | 924.872,33                        |
| 45- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO                                                              | 0,00                              |
| 46- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO                                      | 2.315.065,33                      |
| 47- TOTAL DAS OUTRAS DESP. CUSTEADAS C/ RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (43 + 44 + 45 + 46) | <b>3.239.938,26</b>               |
| 48- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (30 + 47)                                                               | <b>19.983.362,14</b>              |

FONTE: Sistema Cidades

<sup>1</sup> Conforme § 4º do art. 24 da Resolução TCEES Nº 238/2012.

<sup>2</sup> Limite mínimo anual a ser cumprido no encerramento do exercício, conforme art. 22 da Lei 11.494/2007 c/c art. 60 do ADCT da CF/88.

<sup>3</sup> Limite mínimo anual a ser cumprido no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V, c/c Caput do art. 212 da CF/88.

## APÊNDICE E - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Município: Santa Teresa

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: 2018

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, ART. 35)

(R\$) 1,00

| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE                                                                            |  |  |  |  |  | RECEITAS REALIZADAS            |                                                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--------------------------------|---------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                      |  |  |  |  |  | <até o Bimestre>               |                                                   |
| RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)                                                                                                                     |  |  |  |  |  | 4.274.973,46                   |                                                   |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU                                                                                                          |  |  |  |  |  | 899.449,01                     |                                                   |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI                                                                                                  |  |  |  |  |  | 610.440,83                     |                                                   |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS                                                                                                    |  |  |  |  |  | 2.080.392,75                   |                                                   |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF                                                                                                              |  |  |  |  |  | 498.669,92                     |                                                   |
| Imposto Territorial Rural - ITR                                                                                                                      |  |  |  |  |  | 0,00                           |                                                   |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos                                                                                                 |  |  |  |  |  | 38.185,33                      |                                                   |
| Dívida Ativa dos Impostos                                                                                                                            |  |  |  |  |  | 92.704,11                      |                                                   |
| Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Enc. da Div. Ativa dos Impostos                                                                |  |  |  |  |  | 55.131,51                      |                                                   |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)                                                                                              |  |  |  |  |  | 37.575.653,85                  |                                                   |
| Cota-Parte FPM                                                                                                                                       |  |  |  |  |  | 17.928.840,04                  |                                                   |
| Cota-Parte ITR                                                                                                                                       |  |  |  |  |  | 77.808,52                      |                                                   |
| Cota-Parte IPVA                                                                                                                                      |  |  |  |  |  | 1.818.137,40                   |                                                   |
| Cota-Parte ICMS                                                                                                                                      |  |  |  |  |  | 17.232.214,29                  |                                                   |
| Cota-Parte IPI-Exportação                                                                                                                            |  |  |  |  |  | 380.020,00                     |                                                   |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais                                                                   |  |  |  |  |  | 138.633,60                     |                                                   |
| Desoneração ICMS (LC 87/96)                                                                                                                          |  |  |  |  |  | 138.633,60                     |                                                   |
| Outras                                                                                                                                               |  |  |  |  |  | 0,00                           |                                                   |
| TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II                                                   |  |  |  |  |  | 41.850.627,31                  |                                                   |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE                                                                                                      |  |  |  |  |  | RECEITAS REALIZADAS            |                                                   |
|                                                                                                                                                      |  |  |  |  |  | <até o Bimestre>               |                                                   |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS                                                                                            |  |  |  |  |  | 17.150.240,47                  |                                                   |
| Provenientes da União                                                                                                                                |  |  |  |  |  | 11.548.920,81                  |                                                   |
| Provenientes do Estado                                                                                                                               |  |  |  |  |  | 5.601.319,66                   |                                                   |
| Provenientes de Outros Municípios                                                                                                                    |  |  |  |  |  | 0,00                           |                                                   |
| Outras Receitas do SUS                                                                                                                               |  |  |  |  |  | 0,00                           |                                                   |
| TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS                                                                                                                           |  |  |  |  |  | 0,00                           |                                                   |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE                                                                                                  |  |  |  |  |  | 0,00                           |                                                   |
| OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE                                                                                                          |  |  |  |  |  | 74.538,11                      |                                                   |
| TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE                                                                                                |  |  |  |  |  | 17.224.778,58                  |                                                   |
| DESPESAS COM SAÚDE                                                                                                                                   |  |  |  |  |  | DESPESAS                       |                                                   |
| (Por Grupo de Natureza da Despesa)                                                                                                                   |  |  |  |  |  | LIQUIDADAS<br><até o Bimestre> | INSCRITAS EM<br>RESTOS A PAGAR<br>NÃO PROCESSADOS |
| DESPESAS CORRENTES                                                                                                                                   |  |  |  |  |  | 20.251.694,21                  | 884.988,72                                        |
| Pessoal e Encargos Sociais                                                                                                                           |  |  |  |  |  | 6.601.187,30                   | 0,00                                              |
| Juros e Encargos da Dívida                                                                                                                           |  |  |  |  |  | 0,00                           | 0,00                                              |
| Outras Despesas Correntes                                                                                                                            |  |  |  |  |  | 13.650.506,91                  | 884.988,72                                        |
| DESPESAS DE CAPITAL                                                                                                                                  |  |  |  |  |  | 962.631,00                     | 330.000,00                                        |
| Investimentos                                                                                                                                        |  |  |  |  |  | 962.631,00                     | 330.000,00                                        |
| Inversões Financeiras                                                                                                                                |  |  |  |  |  | 0,00                           | 0,00                                              |
| Amortização da Dívida                                                                                                                                |  |  |  |  |  | 0,00                           | 0,00                                              |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)                                                                                                                    |  |  |  |  |  | 22.429.313,93                  |                                                   |
| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO                                                                         |  |  |  |  |  | LIQUIDADAS<br><até o Bimestre> | INSCRITAS EM<br>RESTOS A PAGAR<br>NÃO PROCESSADOS |
| DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS                                                                                                                 |  |  |  |  |  | 0,00                           | 0,00                                              |
| DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL                                                                      |  |  |  |  |  | 0,00                           | 0,00                                              |
| DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS                                                                                                               |  |  |  |  |  | 13.388.710,71                  | 1.214.988,72                                      |
| Recursos de transferências do Sistema Único de Saúde - SUS                                                                                           |  |  |  |  |  | 13.241.065,77                  | 1.164.988,72                                      |
| Recursos de Operações de Crédito                                                                                                                     |  |  |  |  |  | 0,00                           | 0,00                                              |
| Outros Recursos                                                                                                                                      |  |  |  |  |  | 147.644,94                     | 50.000,00                                         |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS                                                                                                               |  |  |  |  |  | 107.084,32                     | 0,00                                              |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA                                                   |  |  |  |  |  | 0,00                           | 0,00                                              |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS                                                              |  |  |  |  |  | 0,00                           | 0,00                                              |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES |  |  |  |  |  | 0,00                           | 0,00                                              |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)                                                                                                                |  |  |  |  |  | 14.710.783,75                  |                                                   |
| TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)                                                                            |  |  |  |  |  | 7.718.530,18                   |                                                   |

|                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  |                                |                                                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--------------------------------|---------------------------------------------------|
| PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / III x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% <sup>(1)</sup> |  |  |  | 18,44                          |                                                   |
|                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  |                                |                                                   |
| VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x III]                                                                                                      |  |  |  | 1.440.936,08                   |                                                   |
|                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  |                                |                                                   |
| DESPESAS COM SAÚDE<br>(POR SUBFUNÇÃO)                                                                                                                                                                            |  |  |  | DESPESAS                       |                                                   |
|                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  | LIQUIDADAS<br><até o Bimestre> | INSCRITAS EM<br>RESTOS A PAGAR<br>NÃO PROCESSADOS |
| Atenção Básica                                                                                                                                                                                                   |  |  |  | 5.521.448,32                   | 69.808,00                                         |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial                                                                                                                                                                            |  |  |  | 12.704.889,71                  | 1.145.180,72                                      |
| Suporte Profilático e Terapêutico                                                                                                                                                                                |  |  |  | 0,00                           | 0,00                                              |
| Vigilância Sanitária                                                                                                                                                                                             |  |  |  | 115.480,58                     | 0,00                                              |
| Vigilância Epidemiológica                                                                                                                                                                                        |  |  |  | 184.419,44                     | 0,00                                              |
| Alimentação e Nutrição                                                                                                                                                                                           |  |  |  | 0,00                           | 0,00                                              |
| Outras Subfunções                                                                                                                                                                                                |  |  |  | 2.688.087,16                   | 0,00                                              |
| TOTAL                                                                                                                                                                                                            |  |  |  | 22.429.313,93                  |                                                   |

FONTE: Sistema CidadES

<sup>(1)</sup> Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício, conforme Lei Complementar 141/2012.

|                                                                                                                                                                           |                                                                            |                                                    |                                                                        |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Demonstrativo das Receitas e Despesas com ASPS Executadas em Consórcios Públicos</b>                                                                                   |                                                                            |                                                    |                                                                        | (R\$) 1,00 |
| <b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE EXECUTADAS EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS (*)</b>                                                                              |                                                                            |                                                    |                                                                        |            |
| <b>DESPESAS COM SAÚDE EXECUTADAS EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS(*)</b><br>(Por Grupo de Natureza da Despesa)                                                                      | <b>VALORES TRANSFERIDOS POR</b><br><b>CONTRATO DE RATEIO</b><br><b>(r)</b> | <b>DESPESAS</b>                                    |                                                                        |            |
|                                                                                                                                                                           |                                                                            | <b>LIQUIDADAS</b><br><b>&lt;até o Bimestre&gt;</b> | <b>INSCRITAS EM</b><br><b>RESTOS A PAGAR</b><br><b>NÃO PROCESSADOS</b> |            |
| DESPESAS CORRENTES                                                                                                                                                        | 676.987,78                                                                 | 0,00                                               | 0,00                                                                   |            |
| Pessoal e Encargos Sociais                                                                                                                                                | 23.765,36                                                                  | 0,00                                               | 0,00                                                                   |            |
| Juros e Encargos da Dívida                                                                                                                                                | 0,00                                                                       | 0,00                                               | 0,00                                                                   |            |
| Outras Despesas Correntes                                                                                                                                                 | 653.222,42                                                                 | 0,00                                               | 0,00                                                                   |            |
| DESPESAS DE CAPITAL                                                                                                                                                       | 4.620,91                                                                   | 0,00                                               | 0,00                                                                   |            |
| Investimentos                                                                                                                                                             | 4.620,91                                                                   | 0,00                                               | 0,00                                                                   |            |
| Inversões Financeiras                                                                                                                                                     | 0,00                                                                       | 0,00                                               | 0,00                                                                   |            |
| Amortização da Dívida                                                                                                                                                     | 0,00                                                                       | 0,00                                               | 0,00                                                                   |            |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (I)</b>                                                                                                                                   | <b>681.608,69</b>                                                          |                                                    | <b>0,00</b>                                                            |            |
| <b>DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO (*)</b>                                                                                   |                                                                            | <b>LIQUIDADAS</b><br><b>&lt;até o Bimestre&gt;</b> | <b>INSCRITAS EM</b><br><b>RESTOS A PAGAR</b><br><b>NÃO PROCESSADOS</b> |            |
| DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL                                                                                           |                                                                            | 0,00                                               | 0,00                                                                   |            |
| DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS                                                                                                                                    |                                                                            | 0,00                                               | 0,00                                                                   |            |
| Recursos de transferências do Sistema Único de Saúde - SUS                                                                                                                |                                                                            | 0,00                                               | 0,00                                                                   |            |
| Recursos de Operações de Crédito                                                                                                                                          |                                                                            | 0,00                                               | 0,00                                                                   |            |
| Outros Recursos                                                                                                                                                           |                                                                            | 0,00                                               | 0,00                                                                   |            |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS                                                                                                                                    |                                                                            | 0,00                                               | 0,00                                                                   |            |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA                                                                        |                                                                            |                                                    | 0,00                                                                   |            |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS                                                                                   |                                                                            | 0,00                                               | 0,00                                                                   |            |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES                      |                                                                            | 0,00                                               | 0,00                                                                   |            |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (II)</b>                                                                                                                   |                                                                            |                                                    | <b>0,00</b>                                                            |            |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE EXECUTADAS EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO (III) = (I - II)</b> |                                                                            |                                                    | <b>0,00</b>                                                            |            |

FONTE: Sistema CidadES

(\*) Valores de todos os Consórcios Públicos que executaram despesas com ASPS, de que o ente participou como membro consorciado.

(r) Valores Liquidados pelo Ente mais os Restos a Pagar Não Processados Inscritos (Exercício de Referência).

## APÊNDICE F – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS AO PODER LEGISLATIVO

Câmara:  
Exercício:

Santa Teresa  
2018

Apuração das Bases Referenciais dos Limites de Gasto do Legislativo

*em Reais*

|                                                  | EXERCÍCIO ANTERIOR  |               | EXERCÍCIO EM EXAME  |               |
|--------------------------------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|
|                                                  | Natureza da Receita | Valor         | Natureza da Receita | Valor         |
| <b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHOR</b> | 1.1.0.00.00         | 5.033.212,86  | 1.1.0.00.00         | 5.060.852,82  |
| <b>TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS</b>            |                     | 35.889.726,40 |                     | 39.209.690,29 |
|                                                  | 17.2.1.01.02        |               | 17.18.01.2.0        |               |
|                                                  | 17.2.1.01.03        |               | 17.18.01.3.0        |               |
| FPM                                              | 17.2.1.01.04        | 18.295.274,64 | 17.18.01.4.0        | 19.502.031,49 |
| ITR                                              | 17.2.1.01.05        | 71.693,61     | 17.18.01.5.0        | 77.808,52     |
| Cota-Parte IOF-Ouro                              | 17.2.1.01.32        | 0,00          | 17.18.01.8.0        | 0,00          |
| ICMS - Desoneração Exportações                   | 17.2.1.36.00        | 137.588,04    | 17.18.06.1.0        | 138.633,60    |
|                                                  | 17.2.2.01.01        |               |                     |               |
| ICMS                                             | 17.2.2.01.03        | 15.247.611,74 | 17.2.8.01.1.0       | 17.232.214,29 |
| IPVA                                             | 17.2.2.01.02        | 1.691.807,97  | 17.2.8.01.2.0       | 1.818.137,40  |
| IPI                                              | 17.2.2.01.04        | 371.351,00    | 17.2.8.01.3.0       | 380.020,00    |
| Contrib. Intrev. Dom. Econômico - CIDE           | 17.2.2.01.13        | 74.399,40     | 17.2.8.01.4.0       | 60.844,99     |
| <b>OUTRAS RECEITAS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA</b>      |                     | 1.373.610,36  |                     | 1.199.463,09  |
| Contrib. P/ Cust. Ilum. Públ.                    | 12.3.0.00.00        | 1.132.824,36  | 12.4.0.00.1.0       | 1.199.463,09  |
| Multas e Juros de Mora dos Tributos              | 19.1.1.00.00        | 55.860,04     |                     |               |
| Multas e Juros de Mora da DA dos Tributos        | 19.1.3.00.00        | 64.314,05     |                     |               |
| Dívida Ativa Tributária                          | 19.3.1.00.00        | 120.611,91    |                     |               |
| <b>DEMAIS RECEITAS CORRENTES</b>                 |                     |               |                     | 25.713.535,21 |
| Demais Receitas Correntes                        |                     |               | Diversos            | 37.640.913,73 |
| Transferência de Recursos do FUNDEB              |                     |               | (-) 17.5.8.01.1.0   | 11.927.378,52 |
| <b>RECEITAS CAPITAL</b>                          |                     |               |                     | 6.956.082,43  |
| Receita de Capital Total                         |                     |               | 2.0.0.0.00.00       | 6.956.082,43  |
| <b>TOTAL</b>                                     |                     | 42296549,62   |                     | 78.139.623,84 |

  

| Demais Dados Adicionais                                              | REFERÊNCIA                    | Exercício em Exame |
|----------------------------------------------------------------------|-------------------------------|--------------------|
| Total de Duodécimos Recebidos pela Câmara Municipal (Cota Recebida)  | Cota Contábil 4.5.1.1.2.01.00 | 2958978,92         |
| Valor do Subsídio Mês percebido pelo Deputado Estadual               | Lei Autorizativa Específica   | 25.322,25          |
| % Máximo de Correlação com Subsídio do Deputado - conforme população | art. 29, inc. VI, CF          | 30,0%              |
| % Máximo de Gasto do Poder Legislativo - cfe população               | art. 29-A, CF                 | 7,0%               |
| Valor do Subsídio do Vereador                                        | Conforme Norma Municipal      | 4.000,00           |

**Câmara:** Santa Teresa  
**Exercício:** 2018

### Verificação Limites Constitucionais - Poder Legislativo

| Descrição | Referência Legal | Valor |
|-----------|------------------|-------|
|-----------|------------------|-------|

#### 1- Subsídios de Vereadores

##### 1.1- Limitação Total

|       |                                              |                    |               |
|-------|----------------------------------------------|--------------------|---------------|
| 1.1.1 | Receitas Municipais - Base Referencial Total | Cálculo TCEES      | 78.139.623,84 |
| 1.1.2 | Gasto Total com Subsídios dos Vereadores     | Cálculo TCEES      | 534.000,00    |
| 1.1.3 | % Compreendido com Subsídios                 |                    | 0,68%         |
| 1.1.4 | % Máximo de Comprometimento com Subsídios    | art 29, VII, CF/88 | 5,0%          |

##### 1.2- Limitação Individual

|       |                                                             |                      |           |
|-------|-------------------------------------------------------------|----------------------|-----------|
| 1.2.1 | Subsídio do Deputado Estadual - Base Referencial Individual | Lei Específica       | 25.322,25 |
| 1.2.2 | % Máximo de Correlação com Subsídio do Dep. Estadual        | art 29, VI, CF/88    | 30,0%     |
| 1.2.3 | Subsídio do Vereador - Limite conforme Dep. Estadual        | art 29, VI, CF/88    | 7.596,68  |
| 1.2.4 | Subsídio do Vereador - conforme Norma Municipal             | Cfe. Norma Municipal | 4.000,00  |
| 1.2.6 | Gasto Individual com o Subsídio                             | Cálculo TCEES        | 4.000,00  |
| 1.2.7 | % compreendido com Subsídio - Base Dep. Estadual            |                      | 52,65%    |
| 1.2.7 | % compreendido com Subsídio - Base Norma Municipal          |                      | 100,00%   |

#### 2- Gastos com Folha de Pagamento

|     |                                                           |                      |              |
|-----|-----------------------------------------------------------|----------------------|--------------|
| 2.1 | Total de Duodécimos (Repasse) Recebidos no Exercício      | Cálculo TCEES        | 2958978,92   |
| 2.2 | Limite Constitucional de Repasse ao Poder Legislativo     | art 29-A, §1º, CF/88 | 2.960.758,47 |
| 2.3 | % Máximo de Gasto com Folha de Pagamento                  | art 29-A, §1º, CF/88 | 70,0%        |
| 2.4 | Limite Máximo Permitido de Gasto com a Folha de Pagamento | art 29-A, §1º, CF/88 | 2.071.285,24 |
| 2.5 | Total da Despesa Legislativa com Folha de Pagamento       | Cálculo TCEES        | 1.329.442,99 |
| 2.6 | % Gasto com Folha de Pagamento                            |                      | 44,93%       |

#### 3- Gastos Totais do Poder Legislativo

|     |                                                                  |                          |               |
|-----|------------------------------------------------------------------|--------------------------|---------------|
| 3.1 | Receitas Tributárias e Transferências de Impostos - Ex. Anterior | art 29-A, caput, CF/88   | 42.296.549,62 |
| 3.2 | Limite Máximo Permitido de Gastos do Poder - exceto Inativos     | art 29-A, incisos, CF/88 | 2.960.758,47  |
| 3.3 | Gasto Total do Poder Legislativo, exceto Inativos                | Cálculo TCEES            | 2.087.889,80  |
| 3.4 | % Gasto Total do Poder Legislativo                               |                          | 4,94%         |
| 3.5 | % Máximo de Gasto do Legislativo - conforme dados populacionais  | art 29-A, incisos, CF/88 | 7,0%          |